

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.058

BELEM - SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.885
DECRETOS
Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA IN-
TERNACIONAL Nº 1-18/83 - CO-
SANPA
Da Companhia de Saneamento do Pará

EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Seção do Estado do Pará)

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

34 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2885 DE 1º DE AGOSTO
DE 1983

Organiza o Efetivo de Policiais Militares na Casa Militar da Governadoria do Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artº 1º - O efetivo de Policiais Militares na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará terá a seguinte organização:

OFICIAIS PM

Cel PM	01
Ten Cel PM	01
Maj PM	01
Cap. PM	06
2º Ten. PM/ QOA	01
PRAÇAS PM/BM	
Sub-Ten.	02
1º Sgt. PM	03
2º Sgt. PM	09
3º Sgt. PM.	06
3º SGT. BM	01
CB PM	21
CB BM	01
SD PM	10
SD BM	04

Art. 2º - A distribuição do efetivo pelos órgãos constituintes da Casa Militar é de competência do chefe da mesma.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2317)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 1º Sgtº PM R/R JOSÉ RIBAMAR DA SILVA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de São Félix do Xingú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2317)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar BENEDITO SIMÃO do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2317)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear JOSÉ PEREIRA DA MOTA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2317)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear EDILSON FRANCO PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2317)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 759 DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao fun-

cionário abaixo relacionado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Glaudete Guerreiro EE. 1º Grau Brigadeiro Fontenelle	Prof. de Ens. de 1º Grau GEP.M.401.2-Classe B	00955/83	01 ano a contar de 02.05.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1983.

ODINEA LEITE CAMINHA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2317)

PORTARIA Nº 761 DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Governador.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sandoval Ribeiro Rodrigues Gabinete do Governador	Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 "A"	01353/83	02 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1983.

ODINEA LEITE CAMINHA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2317)

PORTARIA Nº 762 DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 76 de 21.05.79,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.1953, através da Portaria nº 738, de 22.09.82/SEAD, a Maria de Lourdes de Almeida Silva,

ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1983.

ODINEA LEITE CAMINHA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2317)

PORTARIA Nº 769 DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Pedro Fabiano de Souza Pinto SEGUP	Motorista-GEP-TP- 1.101.1 'A'	01364/83	02 anos, a contar de 01.07.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1983.

ODINEA LEITE CAMINHA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2317)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO
GAB-SECRETÁRIO

Conceder interrupção ao gozo da licença especial de 6 (seis) meses, concedida através da Portaria nº 103, de 03.03.83, ao Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3 Deoclecio Gadelha Barbosa, lotado na De-

legacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém. A presente interrupção deverá ocorrer a partir de 25.07.83.

(Ext. Reg. nº 4513 - Dia: 05.08.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTAÇÃO EM
BRASÍLIA

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JULHO DE 1983

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a letra h do Decreto nº 9456, de 05 de janeiro de 1976 (DO de 10.01.76), do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, assinado em obediência aos art. 3º e 5º da Lei nº 4566, de 30.04.75 (DO. de 07.05.75);

Considerando o que dispõe a Tabela do Pessoal Administrativo desta Representação, aprovada pelo Decreto nº 9480, de 02.02.76,

RESOLVE:

1. Admitir Basílsia Frazão Otoni, na função de Auxiliar Administrativo, a partir de 01.08.83, com o sa-

lário de Cr\$ 37.460,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) sob o regime da CLT.

O admitido é portador da Carteira Profissional nº 060158, série 553, expedida pela Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho (PA); Carteira de Identidade nº 1.025.961, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (PA).

2. Em consequência a Chefia da Secretaria Administrativa promoverá as providências recomendadas nas alíneas n e o do art. 5º do citado Decreto nº 9456, de 05.01.76.

Registre-se, publiquê-se e cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, 20 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA CUNHA
Chefe da Representação

(Ext. Reg. nº 4509 - Dia: 05.08.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ
COSANPA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº I-18/83-COSANPA
FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS E
BARRILETES

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, convida as Empresas interessadas a partici-

parem da Concorrência nº I-18/83, para o fornecimento de materiais e/ou equipamentos, destinados à ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, neste Estado. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes da Concorrência provêm do BNH - Banco Nacional de Habitação, do Governo do Estado através do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos - FAE-PA e de empréstimo obtido pelo BNH junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. A seguir são relacionados os materiais e/ou equipamentos objeto da Concorrência e seus valores, bem como o valor da Caução de Participação relativo a cada Lote:


LOTES	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	VALOR LOTE Cr\$	VALOR CAUÇÃO Cr\$
Único	Fornecimento de conjuntos moto-bombas e barriletes para a Elevatória de Água Tratada do Bolonha	297.151.805,00	800.000,00

Caberá ao fabricante das bombas a responsabilidade integral pelo fornecimento de todos os demais itens do lote.

Poderão participar da Concorrência, Empresas Brasileiras, dos demais países membros do BIRD, da Suíça e Taiwan.

O prazo máximo para a entrega dos fornecimentos é de 300 (trezentos) dias corridos.

Os documentos relacionados com a Concorrência, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas e aquisição no seguinte endereço: Av. Maga-



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Ihães Barata nº 1201 - Belém - Pará - Brasil. A aquisição do Edital será feita mediante o recolhimento à Tesouraria da COSANPA da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), no endereço acima, no período de 5 de agosto a 13 de setembro de 1983, nos horários de 8.00 h às 11.00 h e de 14.00 h às 17.00 n.

O valor da caução de participação deverá ser recolhido mediante recibo à tesouraria da COSANPA até o dia do recolhimento das propostas.

As propostas dos interessados deverão ser entregues no auditório da COSANPA na Avenida Magalhães Barata nº 1201 - Belém-Pará-Brasil, no dia 27 de setembro de 1983, às 8.30 (oito horas e trinta minutos), em reunião pública, perante a Comissão Julgadora, especialmente designada pela Diretoria da COSANPA para este fim.

Informações adicionais poderão ser obtidas na COSANPA ou pelos telefones (091) 226-2244, (091) 226-2845 e (091) 228-0930.

Belém, 05 de agosto de 1983

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 4514 - Dia: 05.08.83)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E R R A T A

A publicação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, da Imprensa Oficial do Estado, inserida no "D.O". nº 25.054, de 01 de agosto de 1.983, saiu com incorreção:

Leia-se o correto.

- À pág. 29, 1ª coluna.

OITAVA Obriga-se a CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA, mensalmente, pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$-810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), incluídas neste preço as parcelas de mão-de-obra, encargos sociais, utilização de uniformes, equipamentos, materiais, despesas operacionais, taxas de administração, encargos fiscais, imprevistos, consoante proposta da CONTRATADA de 25 de Maio de 1983, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 4301.04 - Diretoria de Administração, 4301.04110702|12.005 - Atividades Gerais de Apoio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento da Imprensa Oficial para 1983, perfazendo um total global de Cr\$-5.670.000,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), montante este que fica desde logo empenhado.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3.031, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - C.P.D.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto, a prestação de serviços técnicos de Microfilmagens.

Valor: Importará o presente Convênio na quantia global de Cr\$ 8.780.892,00 (oito milhões setecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros).

Vigência: A vigência deste Convênio será a partir da data de sua assinatura e exaurir-se-á em 31.12.83.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste Convênio, correrá à conta do programa seguinte:

- 1701 - Secretaria de Estado da Fazenda
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 08 - Administração Financeira
 - 043 - Organização e Modernização Administrativa.
 - 2057 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
- Nota de Empenho nº 692, de 28.07.83 no valor de Cr\$ 8.780.892,00 (oito milhões setecentos e oitenta mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros).

Secretaria de Estado da Fazenda
Centro de Processamento de Dados - C.P.D.
(Ext. Reg. nº 4513 - Dia: 05.08.83)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Mônica de Melo Alves e Ana Maria Imbiriba Corrêa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 04.08.1983.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-1º Secretário
(Ext. Reg. nº 4515 - Dias: 05, 08 e 09.08.83)

ANÚNCIOS

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C. (MF): 05.247.192/0001-59

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Horário, Data e Local — As 15 (quinze) horas do dia 20.05.83, na Sede Social da Empresa à Rodovia Br. 316, Km 12, nesta cidade. **Presenças** — Presentes os acionistas EMERSON ALVES PINHEIRO, ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO e BANCO DO BRASIL S/A, representado pelo Sr. BENEDITO BARBOSA MARTINS. **Mesa Diretora** — EMERSON ALVES PINHEIRO — Presidente; ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO — Secretário. **Publicações** — Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.82, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal "A Província do Pará", Edições de 14.04.83. Edital de 2ª Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Província do Pará", Edições de 11, 12 e 13.05.83. **Deliberações Ordinariamente** — Aprovação do Relatório da Administração e do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.82; redução dos custos fixos da Empresa, dentre eles os honorários da Diretoria, em 50%. Redução do Custo Operacional de máquinas e viaturas pela instalação do equipamento para uso do gásogênio. Maior rigor no controle das despesas administrativas e financeiras. Aumento do Capital Social Realizado de Cr\$ 497.574.274,05, para Cr\$- 861.031.493,10, mediante o aumento do valor nominal das ações de Cr\$- 3,71 para Cr\$- 6,42, cada uma, ficando como saldo ainda na conta "Reserva de Capital" o valor de Cr\$- 245.296,45, constituída por ocasião do balanço de encerramento, resultante da correção monetária do capital realzado, correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações, consoante com o Art. 167 §§ 1º e 2º da Lei 6.404/73. **Deliberações Extraordinariamente** — Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passando para a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$- 1.038.274.930,14, dividido em 161.725.067 ações nominativas ou endossáveis no valor nominal de Cr\$- 6,42, cada uma, assim distribuído: a) Cr\$- 478.248.918,42, representados por 74.493.601 Ações Ordinárias, nominativas ou endossáveis do valor nominal de Cr\$- 6,42, cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) Cr\$- 560.026.011,72, representados por 87.231.466 Ações Preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$- 6,42, cada uma delas para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Mantém-se inalterado o § único do mesmo artigo. Aprovação do Laudo de Avaliação dos Equipamentos Extra-Projeto, a serem alienados, conforme Parecer de Fiscalização da Sudam, nº DAP/DAI — 020/83, no valor total de Cr\$ 51.615.602,50, elaborado pelos peritos nomeados na Assembléia dos acionistas. Incorporação do capital social da empresa, o valor de Cr\$- 6.771.224,16, resultante da redução do Imposto de Renda dos anos 1980 e 1981, que se encontra na conta "Subvenções para Investimentos" a serem distribuídos entre os acionistas portadores de Ações Nominativas ou Endossáveis, ficando assim distribuído,

após o rateio: EMERSON ALVES PINHEIRO, 182.775 Ações Ordinárias no total de Cr\$- 1.173.415,00; EDURVAL DE SOUZA COSTA, 354 Ações Ordinárias, no total de Cr\$- 2.272,68; ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO, 182.775 Ações Ordinárias no total de Cr\$- 1.173.415,50; HELENA TEIXEIRA PINTO LISBOA PINHEIRO, 307 Ações Ordinárias no total de Cr\$- 1.970,94; RAUL TEIXEIRA PINTO LISBOA, 307 Ações Ordinárias no total de Cr\$- 1.970,94; FELIX CANTALICIO SAMPAIO DE SA, 307 Ações Ordinárias no total de Cr\$- 1.970,94; EDIVAN ALVES PINHEIRO, 307 Ações Ordinárias no total de Cr\$- 1.970,94; EDEZIO DE SOUZA VILAÇA, 1.581 Ações Ordinárias no total de Cr\$- 10.150,02; FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, 662.372 Ações Preferenciais no total de Cr\$- 4.252.428,24; BANCO DO BRASIL S/A, 23.592 Ações Preferenciais no total de Cr\$- 151.460,64; NALICE MODAS LTDA, 24 Ações Preferenciais no total de Cr\$-154,08, ficando ainda como saldo na conta "Subvenções para Investimentos" o valor de Cr\$- 43,74 correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações. Ananindeua-PA, 20 de maio de 1983. Ass. EMERSON ALVES PINHEIRO — Presidente, ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO — Secretário e P.P. BANCO DO BRASIL S/A, Benedito Barbosa Martins. Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1330-83, a 1ª via da presente Ata de SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, Belém-PA, 28 de julho de 1983. Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 02142 - Reg. n. 4528 - Dia 05.08.83)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A. - CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Convocação. São convocados os Srs. Acionistas da AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 1983, às 14:00 horas, na sede social, sítio à Rodovia PA-70 s/n, Km 40, no município de Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussões e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30.04.83, acompanha dos do Relatório da Administração, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho de Administração; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Destinação do produto da Correção Monetária do Capital Realizado; d) Atualização monetária do capital autorizado; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Redenção, 26 de julho de 1983. A) Dino Morse, presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 02128, Reg. nº 4488 - Dias: 03, 04 e 05/08/83)

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Sexta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1983 - 7

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.C.G./M.F. nº 20.722.575/0001-25

Capital Autorizado Cr\$ 3.685.999.651,10
Capital Subscrito Cr\$ 1.228.708.655,10
Capital Integralizado Cr\$ 1.228.708.655,10

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de julho de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 15:00 horas, na sede social, sita à Rua do Cruzeiro nº 1.145, Vila de Icoaracy, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho da ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. Presentes os senhores ALEXANDRINO GARCIA, português, casado, empresário, Carteira de Identidade nº SRE-M 194.338-RE, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Praça Rui Barbosa nº 100, aptº 600; LUIZ ALBERTO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, Carteira de Identidade nº M-362.547-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Av. Getúlio Vargas nº 325; WALDIR MELGAÇO BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº M-526.460-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua República Argentina nº 68; AGENOR ALVES GARCIA, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº M-279.102-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Olegário Maciel nº 543, aptº nº 2001; RONALDO JÚLIO KRESS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ananindeua/PA, na Av. Nady Chamie nº 147, Carteira de Identidade nº 833.064-SEGUP/PA, e sob a presidência do Senhor Alexandrino Garcia, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado, no montante de Cr\$ 3.149.000 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 12,70 (Doze cruzeiros e setenta centavos) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 39.992.300,00 (Trinta e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil e trezentos cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74. Ficou esclarecido, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº OF-05 - 02952/83, de 19 de julho de 1983, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (Natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EXISTENTES
Ordinárias	1.273.999.636,40	1.168.708.775,10	1.168.708.775,10	92.024.311
Preferenciais	2.412.000.014,70	59.999.880,00	59.999.880,00	4.724.400
TOTAIS	3.685.999.651,10	1.228.708.655,10	1.228.708.655,10	96.748.713

Ficou no exposto, um obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 3.149.000 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, que ficou unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomará as providências à efetivação e integralização das referidas ações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que recebeu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Não mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração - Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. - Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

ALEXANDRINO GARCIA
Presidente do Conselho
WALDIR MELGAÇO BARBOSA
RONALDO JÚLIO KRESS
AGENOR ALVES GARCIA
LUIZ ALBERTO GARCIA
Vice-Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, em sessão de 08/08/83, foi aprovada a subscrição de 3.149.000 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 12,70 (Doze cruzeiros e setenta centavos) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 39.992.300,00 (Trinta e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil e trezentos cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74. Ficou esclarecido, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº OF-05 - 02952/83, de 19 de julho de 1983, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.C.G./M.F. nº 20.722.575/0001-25

Capital Autorizado Cr\$ 3.685.999.651,10
Capital Subscrito Cr\$ 1.228.708.655,10
Capital Subscrito Nesta Data Cr\$ 39.992.300,00
Capital à Subscrição Cr\$ 2.417.295.696,00

Boletim de Subscrição de 3.149.000 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil) ações preferenciais nominativas, do valor de Cr\$ 12,70 (Doze Cruzeiros e Setenta Centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 39.992.300,00 (Trinta e Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos Cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74 de 12.12.74 cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 06 de julho de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA C.C.G. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1983	3.149.000	39.992.300,00

SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA

Belém(Pa), 26 / JULHO / 1983

DIRETORIA DA EMPRESA
Alexandrino Garcia - D. Presidência
Luiz Alberto Garcia - D. Superintendência

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 02140 - Reg. n. ... - Dia 05.08.83)

FABRICA DE SUCCESSO S/A.
C.C.G. nº 04.103.205/0001-05
Av. Braz de Aguiar, 05/401
Belém - Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhores Acionistas:

Ficam convocados os acionistas de FABRICA DE SUCCESSO S/A., para se reunirem no dia 18 de agosto de 1983 às 15 horas na Assembleia Geral Ordinária e às 16 horas em Extraordinária, na sede social, na Av. Braz de Aguiar, nº 05/401, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Ordem do dia

- Contas e Relatórios de Administração, Balanço Geral de 1982 e Demonstrações Financeiras;
- Correção da Expressão Lanterna do Capital Social.

2) EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social, através da emissão de Ações Preferenciais e Ordinárias Nominativas;
 - Alteração do Estatuto Social;
 - E outros assuntos de interesse Social.
- Deliberação informamos que se encontra a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 do Decreto-Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Atenciosamente,
FABRICA DE SUCCESSO S/A.
A. DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02131 - Reg. nº 4502 - Dias: 04, 05 e 08.08.83)



ESCRITÓRIO E FÁBRICA
AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 138
TELEFONES 277-0133 - 277-0543
277-0745 - 277-0745
END. TELEGRÁFICO: CATA
CAIXA POSTAL 999
BELÉM - PARÁ - BRASIL

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAMEM-CATA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - Rm. GEMEC - RCA - 220 - 75/185

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Informamos aos nossos acionistas que procedemos o levantamento do Balanço e da Demonstração de Resultados, relativo ao primeiro semestre de 1983.

Tais elementos refletem as nossas atividades econômico - financeiras no período em questão.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém(PA), 30 de junho de 1983.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1983

A T I V O	Exercícios findos em		P A S S I V O	
	Junho 1983	Junho 1982	Junho 1983	Junho 1982
CIRCULANTE				
Caixa e bancos	91.761	27.663	Formecedores	337.404
Aplicações financeiras no mercado aberto	32.200	-	Financiamentos	317.569
Contas a receber de clientes	1.159.713	678.980	Dividendos	20.019
Títulos descontados	(852.720)	(396.044)	Salários e contribuições sociais	5.600
Provisão para contas de cobranças duvidosas	(27.417)	(19.956)	Sociedades controladas	11.551
Depósitos a prazo fixo	53.079	36.770	Impostos e taxas	1.958
Depósitos judiciais	1.297	1.606	Contas a pagar, diretores, conselheiros e acionistas	59
Adiantamentos a fornecedores de matéria prima	323.542	35.225	Demais contas a pagar	5.149
Estoque	8.697	2.193		699.309
Rens destinados a venda	1.141	1.141		449.813
Demais contas a receber	3.678	4.515		
	<u>1.475.632</u>	<u>995.679</u>		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Empréstimos compulsórios	22.049	-	Obrigações tributárias	30.184
Sociedades controladas	24.613	21.934	Financiamentos no exterior	101.533
Incentivos fiscais a aplicar	103	2.679		131.717
Imposto de renda a restituir	3.413	2.257		
Contas a receber, diretores, conselheiros e acionistas	-	2.042		
	<u>50.175</u>	<u>28.912</u>		
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	2.036.186	828.417	Capital integralizado	2.930.200
Imobilizado	4.757.749	1.052.159	Reservas de capital	3.671.417
	<u>6.793.935</u>	<u>1.880.576</u>	Reservas de lucros	823.908
	<u>8.319.745</u>	<u>2.905.167</u>	Lucros acumulados	63.194
				<u>7.488.719</u>
				<u>2.455.354</u>
				<u>8.319.745</u>
				<u>2.905.167</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Em milhares de cruzeiros

	Exercícios findos em	
	Junho 1983	Junho 1982
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas e serviços:		
Mercado interno	2.643.204	1.283.161
Mercado externo	148.168	51.506
Estímulos fiscais à exportação	10.196	3.230
Impostos s/ vendas (ISS, PIS, FINSOCIAL)	(32.825)	(1.297)
Devolução de vendas e descontos concedidos	(2.148)	(2.306)
	<u>2.766.595</u>	<u>1.534.314</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
Custos dos produtos e serviços vendidos	(1.683.422)	(877.102)
	<u>1.083.173</u>	<u>457.212</u>
LUCRO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Com vendas	186.358	95.161
Gerais administrativas (nonoários dos administradores cr\$.14.572 mil em 1982 e cr\$.19.033 mil em 1983)	111.487	61.502
Financeiras - menos receitas financeiras cr\$.18.460 mil em 1982 e cr\$.76.216 mil em 1983	244.231	164.429
Tributárias	82.368	15.038
Depreciações	129.876	59.051
	<u>754.320</u>	<u>395.181</u>
LUCRO OPERACIONAL	328.853	62.031
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Lucro (prejuízo) na alienação de ativo permanente	(8.921)	-
	<u>(8.921)</u>	<u>-</u>
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	63.194	62.031
Provisão para o imposto de renda	-	-
	<u>63.194</u>	<u>62.031</u>
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		
Lucro líquido p/ação do capital social	Cr\$.0.15	Cr\$.0.12

NOTA EXPLICATIVA - No balanço do 1º semestre de 1983, estão computados os valores da correção monetária do balanço, o que não ocorreu no balanço do 1º semestre de 1982.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Aos
Diretores da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAMEM-CATA -
Av. Bernardo Sayão, 138
N E S T A

Senhores Diretores:

Examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as respectivas Demonstrações Financeiras da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAMEM-CATA, levantadas em 30 de junho de 1983, e procedemos as comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão periódica na concorrência dos livros de contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Demonstrações Financeiras, de acordo com o nosso exame refletem a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAMEM-CATA em 30 de junho de 1983, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém(PA), 14 de julho de 1983.

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador - CRC-PA nº 0565
CIC - 000646452-15

VALDENIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Presidente
CIC - 001260802-49

ANTÔNIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Industrial
CIC-004479192-53

PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
Subdiretor
CIC-018987962-49

NELSON GALVÃO SANTOS
Contador - CRC-2458-PA
CIC-000057512-91

DILERVARDO GUEDES CABRAL
Diretor Administrativo
CIC-000550002-82

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
Subdiretor
CIC-000499502-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 4520 - Dia 05.08.83)

TRANSCATA S/A-TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
COC(MF) 04.821.013/0001-82

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSCATA S/A-TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO.

DATA, HORA, LOCAL: - 08 de julho de 1983, às 10 horas, na sede da Empresa sito à Av. Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS E ASSUNTOS TRATADOS: - Por unanimidade, foi aprovada a instalação de uma filial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com a finalidade de agir em todos os campos do objeto social desta sociedade, previsto no art. 3º do estatuto social, para o que fica destacada, do capital social, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para servir como capital daquela filial. Belém(PA), 08 de julho de 1983. VALDENIRO AGUIAR MARTINS GOMES, DILERVARDO GUEDES CABRAL, OTÁVIO MARTINS GOMES E FERNANDO CALVES MOREIRA.

Confere com o original lançado em livro próprio

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
Conselheiro-Secretário

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/08/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1358-83 a Ata da reunião de Ata de Transcata S/A, Transp. Rep. e Com. Belém, 02 de 08 de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. n. 02141 - Reg. n. 4527 - Dia 05.08.83)

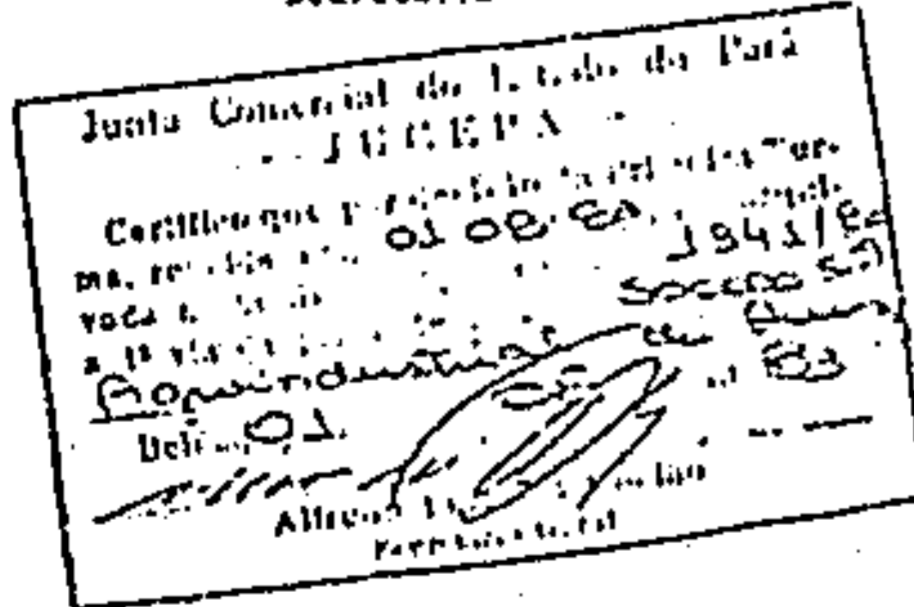
ATA DA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM DATA DE 29 DE JUNHO DE 1983.



A 29 (vinte e nove) de Junho de 1983 (mil, novecentos e oitenta e três), às 09 (nove) horas, na sede social da SOCOCO S/A - AGRO INDUSTRIAS DA AMAZONIA, na Fazenda SOCOCO, à margem da Rodovia PA-252 (Mojú-Acarã), Km 38, Município de Mojú, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, presentes os Conselheiros GERALDO GOMES DE BARROS, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, MANOEL FERNANDO GARCIA, MANOEL GARCIA e AILAINÉ FERNANDES OSÓRIO DE SIQUEIRA GARCIA. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do C.A., Conselheiro JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, esclareceu que a ordem do dia diz respeito à inserção em ata de propostas e parecer formulados aos srs. acionistas, inclusive já aprovados em Assembléias Gerais, sendo que, por um lapso, não foram lavradas as atas das reuniões do C.A. em que as mesmas foram expressadas. Ditas propostas e parecer, cuja transcrição nesta ata foi autorizada por unanimidade, são os seguintes: 1) - PROPOSTA aprovada pela AGE de 04/04/83: "Srs. Acionistas, Em consonância com as disposições legais em vigor, vimos propor a alteração do Estatuto, para conversão das ações preferências, no total de 400.000.000 (quatrocentos milhões), em ações ordinárias, uma vez que ainda não foram inscritas, e a conversão é de interesse da empresa, pois o capital social autorizado de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) poderá ser, de logo, totalmente subscrito e integralizado através de ações ordinárias. Em decorrência, o art. 5 do Estatuto deverá vigorar com a seguinte redação: "Art. 5 - O capital social autorizado é de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único - Dentro do limite do capital autorizado, a Sociedade poderá emitir ações de liberação do Conselho de Administração, independente de alteração estatutária". Por força de conversão das ações preferências em ordinárias, devem ser eliminados os arts. 7 e 8 do Estatuto, dando-se nova numeração ao restante dos dispositivos"; 2) - PARECER levado em conta pela AGE de 24/04/83: "Srs. Acionistas, Somos pela aprovação das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, o que o fazemos depois de bem examiná-las"; e 3) - PROPOSTA aprovada pela AGE de 12/05/83: "Srs. Acionistas, Em consonância com as disposições legais em vigor, vimos propor a alteração do Estatuto Social, a) para melhor adequação funcional dos arts. 1 e 2; b) para um melhor enfoque do objeto social (art. 3); c) para aumento do capital social autorizado de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), que se encontra totalmente integralizado para Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas ou endossáveis, sendo 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões) ordinárias e 3.300.000.000 (três bilhões e trezentos milhões) preferências, estas de 03 (três) Classes, Classe A, 2.700.000.000 (dois bilhões e setecentos milhões), Classe B, 500.000.000 (quinhentos milhões), e Classe C, 100.000.000 (cem milhões); em decorrência, procede-se a uma integral revisão do CAPÍTULO II, não só ajustando-o a esse novo quadro do capital social, como também às exigências do Fundo de Investimento de Amazônia - FINAM, o que implica, do mesmo modo, na criação do CAPÍTULO VIII - Das disposições Transitorias e da alínea "K" do art. 25, que passa a ser o art. 30; e d) para sistematização mais adequada do CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral". Nada mais havendo a tratar, eu, MANOEL FERNANDO GARCIA, secretário designado, mandei lavrar esta Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes. (Ass.) GERALDO GOMES DE BARROS, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, MANOEL FERNANDO GARCIA, MANOEL GARCIA e AILAINÉ FERNANDES OSÓRIO DE SIQUEIRA GARCIA.

Conferir com o original

MANOEL FERNANDO GARCIA
Secretário



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 02135 - Reg. n. 4518 - Dia 05.08.83)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 33071329/0001-67

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 15 de agosto de 1983, às 16.00 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio, nº 317, sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária, sobre a seguinte matéria:

a) Alterar o Estatuto Social dando nova redação aos artigos 14º, 20º, 23º, 24º e 26º.

b) Assuntos Gerais.

Belém, 01 de agosto de 1983

LEONIDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02142 - Reg. nº 4528 - Dias: 5, 8 e 9.8.83)

FAZENDAS MONTE AZUL S/A

C.G.C. N. 04.966.651/0001 - 91

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, LAVRADAS DE FORMA SUMÁRIA, DE ACORDO COM O ART. 130, § 1º, DA LEI 6.404, de 15.12.76.

DATA E HORA: 30 de abril de 1983, às 18,00 LOCAL - KM 158, da BR 010 - Ramal - Município de Paragominas - Pará.

FORMA DE CONVOCAÇÃO — Feita diretamente.

COMPARECIMENTO: Totalidade dos acionistas com direito a voto

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - João Soares Leite

Secretária - Ildenice Silva

1) ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Discussão e deliberação sobre as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, elevando o capital de Cr\$-35.800.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$-70.868.008,00 (setenta milhões oitocentos e sessenta e oito mil e oito cruzeiros) e consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social da empresa; c) Eleger a nova Diretoria para o triênio 1983/86 e fixação dos honorários de seus membros.

2) DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

3) DELIBERAÇÃO TOMADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Por unanimidade, a Assembléia Geral Ordinária, tomou as seguintes deliberações, tendo decidido e aprovado: a) Balanço,

contas, gestão administrativa, lançamentos contábeis e seus documentos, demonstração de balanço patrimonial; b) Correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$-35.068.008,00 (trinta e cinco milhões sessenta e oito mil e oito cruzeiros), valor esse que é incorporado ao capital social, que se eleva de Cr\$-35.800.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$-70.868.008,00 (setenta milhões oitocentos e sessenta e oito mil e oito cruzeiros). Esse acréscimo será distribuído como bonificação, em novas ações, mantida a mesma proporcionalidade existente; c) Modifica o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: — O capital social é de Cr\$-.... 70.868.008,00 (setenta milhões oitocentos e sessenta e oito mil e oito cruzeiros), dividido em 70.868.008 (setenta milhões oitocentas e sessenta e oito mil e oito) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma; d) Eleitos os membros da Diretoria, Sr. JOÃO SOARES LEITE e Sra. ILDENICE SILVA, com mandato de três anos, conforme art. 10, do Estatuto Social desta empresa, compreendendo ao período de 01 de maio de 1983 até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada entre 01 de janeiro de 1986 a 30 de abril do mesmo ano, devendo cada um diretor perceber, mensalmente, um salário mínimo regional; e) Continua vago um cargo na diretoria.

4) ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — a) Aumento do capital social de Cr\$-70.868.008,00 (setenta milhões oitocentos e sessenta e oito mil e oito cruzeiros) para Cr\$-.... 75.800.000,00 (setenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) com a incorporação de valores de reservas disponíveis e conseqüente modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Empresa; b) O que ocorrer.

5) DOCUMENTOS APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Proposta da Diretoria acompanhada da Relação das Reservas e respectivos valores a serem incorporados ao capital social, transcrição da atual redação do artigo 5º e proposta da nova redação.

6) DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Por unanimidade, a Assembléia Geral Extraordinária, tomou as seguintes deliberações, tendo decidido e aprovado: - a) Aumento do capital social de Cr\$-70.868.008,00 (setenta milhões oitocentos e sessenta e oito mil e oito cruzeiros) para Cr\$-75.800.000,00 (setenta e cinco milhões oitocentos mil cruzeiros), com aproveitamento das seguintes Contas Reserva DL 756/69, Cr\$-4.487.455,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) e - Lucros em Suspensão Cr\$-444.537,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros), valores esses que totalizam Cr\$-4.931.992,00 (quatro milhões novecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e dois cruzeiros). Esse acréscimo será distribuído, como bonificação, em novas ações, mantida a mesma proporcionalidade existente; b) Modifica o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: - Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-75.800.000,00 (setenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 75.800.000 (setenta e cinco milhões e oitocentas

mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

7) OBSERVAÇÃO FINAL: Nada mais foi discutido, nem deliberado, sendo lavrada a presente das duas Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, de forma sumária, que após lida, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os acionistas presentes da empresa.

aa) JOÃO SOARES LEITE
ILDENICE SILVA

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Paragominas, 30 de abril de 1983.

JOÃO SOARES LEITE
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em testemunho R. S., da verdade.
Belém, 01 de julho de 1983.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1151-83, a 1ª via da presente Ata de Faz. Monte Azul S/A..

Belém, 04 de julho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. n. 02134 - Reg. 4510 - Dia 05.08.83)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

EXTRATO DA ATA DA 37ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/07/83, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

"QUORUM": A maioria dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho. Secretário: Batista Franco Furtado. DELIBERAÇÃO: Aprovação por unanimidade, do aumento do capital social subscrito e integralizado de Cr\$ 5.165.720.190,00 (cinco bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte mil, cento e noventa cruzeiros), para Cr\$ 10.974.785.190,00 (Dez bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa cruzeiros), mediante a emissão de 5.809.065.000 (cinco bilhões, oitocentos e nove milhões e sessenta e cinco mil) ações todas pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 1.109.065.000 (Um bilhão, cento e nove milhões, sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, subscritas pela SOTAVE S/A, e 4.700.000.000 (quatro bilhões e setecentos milhões) ações preferenciais nominativas classe "A" sendo 3.500.000.000 (três bilhões, quinhentos milhões) ações subscritas pela SOTAVE S/A e 1.200.000.000 (Um bilhão e duzentos milhões) ações subscritas pela INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. A SOTAVE S/A foi representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Romildo de Carvalho Coutinho, e integralizou as ações com crédito em conta-corrente que possui na companhia. A INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION foi representada por seu procurador, Sr. Altamiro Boscoli e integralizou as ações em moeda corrente do país. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1379-83 em 04/08/83. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da referida ata.

BELÉM(PA), de agosto de 1983.

BATISTA FRANCO FURTADO - Secretário

(Ext. Reg. n. 4523 - Dia 05.08.83)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANPARÁ, REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 1983

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três, às onze e trinta horas, na sede do Banco do Estado do Pará S.A., situada na Travessa Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Administração do BANPARÁ, presentes os membros: ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Presidente;

AFFONSO GADELHA SIMAS, Vice-Presidente e CLOVIS DA GAMA MALCHER, Membro. E, como convidados especiais, o Diretor Presidente NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e os Diretores VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA e JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO. O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e passou, em seguida, ao exame dos assuntos constantes da pauta: a) Apreciação do Voto PRESI nº 009/83, aprovado pela Diretoria-Executiva, propondo sejam efetuadas alterações estatutárias; b) Autorização, na forma do artigo 26, item VII, do Estatuto Social, para a Diretoria-Executiva contratar a empresa "Walter Heuer - Auditores-Independentes", para prestar os serviços de auditoria externa ao BANPARÁ; c) Renúncia do atual Conselho de Administração do BANPARÁ; d) O que ocorrer. a) Os Senhores Conselheiros analisaram as alterações propostas no Voto PRESI nº 009/83, relativos aos artigos 5, 12, 22, 45 e 51 do Estatuto Social, e decidiram acatá-las e submetê-las à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de julho do corrente ano; b) Em seguida, os Senhores Conselheiros passaram a examinar o processo relativo à contratação de auditores independentes para prestarem serviços ao BANPARÁ, concluindo com a autorização da contratação da empresa "Walter Heuer - Auditores Independentes", na forma do artigo 26, item VII, do Estatuto Social, conforme proposto pela Diretoria, na forma da "Exposição de Motivos", do Diretor-Presidente; c) O Sr. Presidente da Diretoria Executiva, presente à Reunião, informou aos Senhores Conselheiros que, tendo em vista a carta por eles dirigida ao Exmo. Sr. Governador do Estado, obedecendo a motivo de ética política, colocando à disposição os seus respectivos cargos, o Sr. Governador do Estado havia indicado novos nomes para comporem futuro Conselho e aproveitara a oportunidade para, em seu nome e do Exmo. Sr. Governador do Estado, agradecer todo o trabalho por eles desenvolvido, sempre objetivando o melhor para o BANPARÁ. Considerando a colocação feita, o Sr. Presidente do Conselho de Administração agradeceu as palavras do Dr. NELSON RIBEIRO, e resolveu colocar à eleição dos novos membros do Conselho em pauta da Assembléia Geral Extraordinária anteriormente mencionada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Membros do Conselho, presentes à reunião Belém (Pa), 04 de julho de 1983. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Presidente, AFFONSO GADELHA SIMAS - Vice-Presidente, CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER - Membro.

A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 1301/83, de 25.07.83.

(Ext. Reg. nº 4487, Dia: 05/08/83)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., C.G.C.-MF. Nº 04.913.711/0008-08, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1983, ÀS 17:00 HORAS.

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na sede da Instituição sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 4º andar, Belém - Pará, reuniram-se na Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S/A., presentes conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. O Sr. Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação do acionista Sr. Dr. Aloisio Augusto Lopes Chaves para funcionar como Secretário, o que foi aprovado por unanimidade. Convidou, o Sr. Presidente, para fazer parte integrante da mesa o Ga. Rubens Luzio Vaz representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará, e o Sr. Dr. Nelson Figueiredo Ribeiro, Presidente da Diretoria Executiva, para comporem a Mesa Diretora. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido pelo Secretário, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado, nos dias sete, doze e quatorze de julho de 1983; no jornal "O Liberal", nos dias seis, nove e treze de julho de 1983; no jornal "A Província do Pará", nos dias oito, doze e quatorze de julho de 1983;

no jornal "Diário do Pará", nos dias sete, dez e doze de julho de 1983 e no "Jornal do Comércio", nos dias oito, nove e onze de julho de 1983, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no 4º andar do Edifício Sede do Estabelecimento, sito na Trav. Padre Prudêncio nº 154, no dia 14 de julho de 1983, às 17:00 horas, com a seguinte pauta: 1 Alteração do Estatuto Social, Artigos 5º, 12, 22, 45 e 51; 2. Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração representantes dos acionistas majoritário e minoritário, em virtude de renúncia dos atuais; 3. Eleição de membros do Conselho Fiscal e suplentes; 4. O que ocorrer. Belém (Pa), 04 de julho de 1983. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Presidente, AFFONSO GADELHA SIMAS - Vice-Presidente, CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER - Membro". Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário a leitura da proposta do Conselho de Administração sobre a matéria constante da pauta, o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinação legal vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral as seguintes proposições: 1. Alteração no Estatuto Social. 1.1 - Alteração do Artigo 5º **Justificativas** - O BANPARÁ, visando obter recursos estáveis para atender as suas finalidades estatutárias de Agente desenvolvimentista do Estado do Pará, tem procurado, dentro das limitações e exigências legais, consegui-los na captação de depósitos e outros serviços, bem como a colocação de Ações no Mercado de Capitais se mostra como fonte de fornecer recursos estáveis, pela colocação de Ações deste Banco, entretanto, dificuldades tem surgido em razão de ter o BANPARÁ adotado **títulos ; pelos valores nominais corrigidos**, na forma do exigido pela Lei nº 6.404, de 15.12.76. A própria experiência tem demonstrado que o investidor brasileiro reage à aquisição de Ações com valor superior a Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) e que é refratário ao carimbo que indica a correção do valor nominal da Ação, ainda que ele signifique uma unidade do Patrimônio Líquido da Empresa. O presente assunto, foi objeto de análise pela Diretoria anterior, havendo gerado uma exposição de motivos ao Banco Central do Brasil, Departamento de Organização e Autorizações Bancárias, solicitando permissão para efetuar a modificação estabelecendo o valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) para Ação do BANPARÁ. O Banco Central do Brasil, através de correspondência DIORB/SECAP.F-82/150, datada de 26 de março de 1982, autorizou o Banco a proceder a competente reforma estatutária. (Doc. anexos). O capital social do BANPARÁ atualmente, é de Cr\$ 2.717.343.273,80 (Dois milhões, setecentos e dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e oitenta centavos), dividido em 289.079.072 (Duzentos e oitenta e nove milhões, setenta e nove mil e setenta e duas) Ações ordi-

nárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 9,40 (Nove cruzeiros e quarenta centavos) cada uma. Objetivando viabilizar essa oferta, vimos perante esta Assembléia Geral, propor a alteração do art. 5º do Estatuto Social, para reduzir o valor nominal das Ações para Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). Delegando a este Conselho os poderes e competência para efetivar essa redução quando reputar oportuna. Em virtude dessa aprovação e após executada a redução proposta, o artigo 5º passará a constar com o valor nominal da Ação no preço de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), devendo, no entanto ser objeto de apreciação da Assembléia Geral a efetivação estatutária.

1.2 - Supressão do Item XVI, do Artigo 12, e Alteração do Artigo 15. **Justificativa** - A Diretoria de Administração do BANPARÁ através do voto DIRAD nº 024/83, propôs alteração do Estatuto Social, em razão de normas existentes no M.N.I., restritiva à concessão de empréstimo a funcionários, o qual foi aprovado em reunião de Diretoria no dia 12.05.82. Os fundamentos são os seguintes: As instruções normativas do Banco Central, determinam no M.N.I. 16.3.3.10, que "Infringe as normas de boa técnica bancária a concessão de empréstimos com a finalidade de permitir a subscrição de ações do próprio Banco". Paralelamente o nosso Estatuto Social, no artigo 12, Item XVI, dispõe: "Conceder aos seus funcionários financiamentos para aquisição de ações do próprio BANPARÁ e para garantia de saques contra as respectivas contas de depósitos", e no Artigo 15, declara: "aos funcionários e respectivos cônjuges, excetuando-se as operações de que trata o inciso XVI, do art. 12, destes Estatutos". Assim sendo, é necessário adequar o nosso Estatuto ao estabelecido pelo M.N.I. (Manual de Normas e Instruções) do Banco Central, alterando o Item XVI, do artigo 12, que passará a ter a seguinte redação: Art. 12.....

I -II -

XVI - Conceder aos seus funcionários financiamentos para garantia de saques contra as respectivas contas de depósito".

1.3 - Alteração do Artigo 22. **Justificativa** - O atual Estatuto ao regular a composição do Conselho de Administração do BANPARÁ, optou pela constituição mínima prevista na Lei nº 6.404, de 15.12.76, ou seja, apenas 3 (três) Conselheiros. O Conselho de Administração desempenha função de alta relevância na Orientação fixando os objetivos gerais e a política de negócios do BANPARÁ. Por essa razão, a Presidência da Diretoria Executiva recebeu orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de promover alteração do Estatuto Social para aumentar o número de membros do Conselho de Administração. Dessa forma, propomos a esta Assembléia Geral a alteração do artigo 22 para aumentar o número de Conselheiros para 4 (quatro) o que permitirá a execução de suas tarefas de maneira mais adequada e completa, ficando o supra referido dispositivo com a seguinte redação: "Artigo 22 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros - um dos quais o Presidente e outro, seu substituto, que será o Vice-Presidente - eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º.....

§ 2º..... § 3º..... § 4º A eleição dos membros do Conselho de Administração deverá recair em pessoas naturais, acionistas e que além dos requisitos legais exigidos para o exercício do cargo, confirmem ao órgão representatividade: a) do Governo do Estado do Pará, através de 3 (três) Conselheiros e, b) dos acionistas minoritários, através de 1 (hum) Conselheiro.

1.4 - Alteração do Artigo 51, com a Supressão dos itens II e V. **Justificativas** - Os itens II e V do artigo 51, do Estatuto Social, referem-se a apuração do resultado do BANPARÁ, relacionando as deduções a serem feitas, no caso, respectivamente o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e o "Fundo de Sustentação de Ações". No que concerne ao "Fundo de Risco em Operações de Câmbio", o Banco Central do Brasil entende que em virtude da "Provisão para Créditos em Liquidação Duvidosa", previsto no Plano Contábil dos Bancos Comerciais - COBAN, Capítulo 2 - Elenco de contas, nº do código 1.02.49.00.2 que dá cobertura a todos os créditos anormais inscritos em "Créditos em Liquidação", não há necessidade de se utilizar um "Fundo" específico para as operações de câmbio. Em relação ao "Fundo de Sustentação de Ações", o entendimento é que sendo o Estado do Pará, acionista majoritário detentor de 82,40% (Oitenta e dois vírgula quarenta por cento) das Ações que compõem o capital social do BANPARÁ, desnecessário se faz um "Fundo" para garantir a liquidez dos títulos em eventuais operações no Mercado da Bolsa. Pelo exposto, Srs. Acionistas, vimos propor a supressão dos itens supra referidos, alterando-se, em consequência, a numeração dos itens do artigo 51 dos Estatutos Sociais.

1.5 - Alteração do Artigo 45. **Justificativa** - O artigo 45 do Estatuto Social refere-se à remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, vinculando-a aos aumentos salariais dos funcionários. O termo "aumento salarial", está colocado indevidamente, pois a nova política salarial, caracteriza de maneira diferente aquilo que representa "aumento" e o que significa "reajuste". Na realidade, a majoração salarial dos empregados do banco, é composta de "reajuste", baseado na correção do INPC, reestabelecendo o salário real, e de "aumento" pela aplicação da produtividade da categoria. Por outro lado, em Assembléia Geral Ordinária, determinou a remuneração dos membros dos precltados Colegiados, da seguinte maneira: a) honorários do Conselho de Administração - aprovada a manutenção dos atuais honorários para o exercício de 1979, isto é, Cr\$ 14.200,00 mensais; b) honorários da Diretoria Executiva fixados os seguintes critérios para o exercício de 1979, PRESIDENTE - **Vencimentos** em valor correspondente a soma dos vencimentos mensais do maior adicional de função pagos aos funcionários do Banco e **Representação** - em valor correspondente a 50% da soma anteriormente mencionada; DIRETORES - **Vencimentos** - em valor correspondente a soma dos vencimentos mensais do maior nível adicional de função atribuídos aos funcionários do Banco e **Representação** - em valor correspondente a 40% da soma anteriormente mencionada; e c) remuneração do Conselho Fiscal - aprovada, para

o exercício de 1979, a remuneração mensal de 1/10 da atribuída, em média, a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Ora, como se vê o preceito estatutário não se ajusta, perfeitamente, às disposições da política salarial vigente e deixa dúvidas ao cumprimento do que decidiu a Assembléia Geral. O presente problema já foi objeto de análise da DIRAD, conforme voto nº 045/82, aprovado em 24.05.82. Diante do exposto, propomos que se altere o Artigo 45 do Estatuto, dando-lhe a redação infra: "Artigo 45 - Toda a vez que houver aumento e/ou reajuste salarial para os funcionários do BANPARÁ, a remuneração do Conselho de Administração sofrerá majoração na mesma proporção e as da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão majoradas na conformidade dos critérios aprovados em Assembléia Geral com a finalidade". Pelos mesmos motivos já apresentados, necessário se faz que se esclareça melhor a redação do Item B, da decisão da Assembléia Geral referida, propondo a seguinte: a.....

b. honorários da Diretoria Executiva - fixando os seguintes critérios para o exercício de 1979; **PRESIDENTE: Honorários** - em valor correspondente à soma da remuneração mensal do maior nível e do maior adicional de função pagos aos funcionários do Banco, e; **Representação** - em valor correspondente a 50% da soma anteriormente mencionada; **DIRETORES: Honorários** - valor correspondente à soma da remuneração mensal do maior nível e do maior adicional de função atribuído aos funcionários do Banco, e; **Representação** - em valor correspondente a 40% da soma anteriormente mencionada".

2. Eleição dos Membros e Respectivos Suplentes do Conselho de Administração. **Justificativa** - 2.1 - O Sr. Presidente da Diretoria Executiva, presente à reunião do Conselho de Administração, informou que tendo em vista a carta dos Senhores Conselheiros, obedecendo o motivo de ética política, colocando à disposição os seus respectivos cargos, o Senhor Governador do Estado havia indicado novos nomes para comporem o Conselho de Administração como representantes do acionista majoritário, sendo, portanto, necessária à convocação da Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos mesmos. O representante dos acionistas minoritários também renunciou havendo de ser efetuada, também, a sua substituição nessa ocasião. 3. Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. **Justificativa** - Os conselheiros Rubens Luzio Vaz e Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, apresentaram carta renúncia às funções de membros do Conselho Fiscal, bem como o suplente Fernando Castro Ribeiro. Assim sendo, necessário se faz a eleição por essa Assembléia Geral Extraordinária de novos conselheiros. Os assuntos tratados neste Parecer, na forma das disposições legais e estatutárias, para sua efetivação, carece da aprovação da Assembléia Geral, como Órgão máximo do Banco. Belém (Pa), 05 de julho de 1983. **ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES** - Presidente do Conselho de Administração. Terminada a leitura o Sr. Presidente da Assembléia colocou em discussão e votação as alterações estatutárias constantes do Item 01 do Edital. A matéria foi aprovada por unanimidade nos termos da

proposta do Conselho de Administração, supra transcrita. Em seguida, o Sr. Presidente passou para o Item 02 do Edital que trata da eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração. O representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará, solicitou a palavra para indicar os seguintes nomes para membros efetivos e seus respectivos suplentes, a saber, Efetivos: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, ARNALDO MORAIS FILHO e LUIS GUILHERME FONTENELLE BARBALHO; Suplentes: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, JOSÉ VANGLÉDIO DE AGUIAR e RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO. O acionista SAINT CLAIR LEÔNICIO MARTINS, representando os Acionistas Minoritários, propôs os nomes do Gal. RUBENS LUZIO VAZ e DADIR ALBERTO DA SILVA, para titular e suplente respectivamente, na vaga dos Acionistas Minoritários. Feitas as indicações o assunto foi posto em discussão e votação, tendo sido unanimemente aprovado. Dando prosseguimento à pauta, o Sr. Presidente passou ao Item 03 referente a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o representante do Acionista Majoritário propôs a eleição dos Srs. JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA e FRANCISCO MONTEIRO DE MELO, como membros efetivos, e de RONALDO DE CAMARGO AROUK, como suplente. Posta a proposta em votação foi a mesma aprovada a unanimidade. Em seguida, solicitou a palavra o Sr. Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Presidente da Diretoria Executiva e eleito para o Conselho de Administração, declarando o seguinte: "que na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, queria propor à Assembléia Geral um voto de LOUVOR a pessoa do Sr. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Presidente do Conselho de Administração, que deixa o cargo nesta ocasião, justificando ter o mesmo no exercício da sua função prestado relevantes serviços a esta instituição, dirigindo-a com eficiência, diligência e probidade, num esforço permanente de colocar o Banco em situação de poder cumprir sua competência institucional, como agente financeiro do Governo do Estado, proporcionando o apoio creditício à iniciativa privada e promovendo o desenvolvimento do Pará, apesar das sérias dificuldades de natureza política e financeira que enfrentou durante a sua administração. O Sr. representante do Governo do Estado do Pará solidarizou-se com o pronunciamento em nome do Governador do Estado. Com a palavra, o Sr. Presidente, Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, declarou, que com aquela sua participação na Presidência da Assembléia Geral encerrava o seu último vínculo administrativo com o Banco, e que ao agradecer as palavras do Presidente da Diretoria Executiva, eleito naquela oportunidade para a Presidência do Conselho de Administração, o fazia com uma alegria maior, visto ter tomado conhecimento que algumas medidas pelas quais havia lutado na Presidência, as quais se efetivadas trarão ao BANPARÁ um novo rumo. Que, agradecia as palavras do Dr. NELSON RIBEIRO e RUBENS VAZ, que haviam ressaltado o seu trabalho no Banco. Em seguida agradeceu a presença de todos, e, mandou suspender a sessão para a lavratura da presente

ATA o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes. Ass.) ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Presidente; RUBENS LUZIO VAZ, Representante do Acionista Majoritário; SAINT CLAIR LEÔNIO MARTINS, NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, e VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, (Pa), 14 de julho de 1983

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Secretário

(Ext. Reg. nº 4512 - Dia: 05/08/83)

SOLEITE S. A.

Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 30 de junho de 1983.

Aos (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), às 10 (dez) horas, na cidade de Belém, à Av. Braz de Aguiar, n. 35 apto. 1.601, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição os subscritores e fundadores da SOLEITE S. A., representando a totalidade do Capital Subscrito, conforme se verifica pela lista de presença e lista de subscrição do Capital, com o objetivo de constituírem uma Sociedade Anônima, segundo as normas regulamentares estabelecidas pela Lei 6.404 de 15.12.76. Por aclamação foi eleita a Sra. Maria da Conceição Ramos Marques de Souza como Presidente da Assembléia, que convidou a mim Gilberto Andrade para Secretário. Constituída a mesa a sra. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral, na forma da Legislação em vigor, e informou ter em mãos os seguintes documentos: a) Recibo de depósito no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) do Banco da Amazônia S/A — Ag. Centro - Belém em 29.06.83 relativo ao recolhimento de 10% da realização do Capital, de acordo com o artigo 80, itens II e III da Lei 6.404 de 15.12.76 e cujos subscritores e fundadores são os seguintes: 1) Maria da Conceição Ramos Marques de Souza, portuguesa, naturalizada brasileira, solteira, assistente social e pecuarista, identidade n. 847.748 - Segup - Pará, CPF n. 019.803.002 - 91 residente e domiciliada à Av. Braz de Aguiar n. 35 apto. 1.601, com Cr\$-..... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) referentes a integralização de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias e nominativas no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma correspondentes a 50% do total do Capital Subscrito, dos quais Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) são depositados no Banco da Amazônia S. A.; 2) Gilberto de Andrade, brasileiro, casado, pecuarista, identidade n. M-156.850 - Segup - MG, CPF n. 032.316.072-72, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, Edifício Stylos apto. 901, com Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), referentes a integralização de 1.500.000

(hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias e nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondente a 50% do total do Capital Subscrito dos quais Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) são depositados no Banco da Amazônia S. A. b) Lista de Presenças; c) Lista de Subscrição do Capital Social em duas vias. Desta forma satisfeitas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, previamente distribuídos por cópias dos presentes, o que fiz nos seguintes termos:

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de Soleite S. A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém - Estado do Pará, à Av. Braz de Aguiar n. 35 apto. 1.601, podendo criar ou extinguir filiais, sucursais, estabelecimentos e escritórios, onde e quando convier.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a pecuária de leite, cria e cria e engorda através de um plantel bovino, culturas temporárias e permanentes em terras próprias ou de terceiros, exportação e importação de produtos agropecuários em geral.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá participar de outros empreendimentos inclusive como sócia ou acionista de outras empresas ou sociedades.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O Capital é Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) divididos em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias e nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 6º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 7º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações, satisfeitos os requisitos deste Estatuto e das disposições legais.

Art. 8º - As ações ou títulos múltiplos serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Sociedade será administrada por uma diretoria, composta de dois (02) a três (03) diretores, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Os Diretores serão investidos em seus cargos, na forma da lei e estão dispensados de prestar garantia pelo exercício de seus cargos.

Art. 10 - No caso de vacância da diretoria, respeitando o mínimo legal de dois diretores, os demais diretores substituir-se-ão entre si até a realização da Assembléia Geral que decidirá a respeito.

Parágrafo Único: O Diretor eleito em substituição do cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 11 - O prazo de gestão da diretoria se estenderá até a investidura da eventual eleição de novos diretores.

Art. 12 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo e fora dele, será sempre exercida por dois (2) diretores, indistintamente.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato outorgado por dois (2) diretores no qual deverá estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato.

Art. 13 - Nenhum Diretor, quer isolado ou em conjunto com outros poderá usar o nome da Sociedade em negócios estranhos dos seus objetivos sociais.

Art. 14 - A Diretoria deverá reunir-se na Sede Social quando os interesses sociais o reclamarem ou em períodos que serão fixados pela própria diretoria.

Parágrafo Primeiro - Para que a Diretoria possa deliberar será necessário a presença de, pelo menos, o número total de diretores menos um.

Parágrafo Segundo - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos diretores presentes à reunião.

Art. 15 - Os Diretores perceberão os honorários que lhes forem fixados anualmente, pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 17 - As Assembléias Gerais, serão convocadas pela diretoria e instaladas por um dos diretores, o qual passará a direção dos trabalhos a uma mesa, que será composta de um presidente eleito pelos acionistas presentes e por um secretário escolhido pelo presidente, entre os acionistas.

Art. 18 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, salvo as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 19 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, cujo funcionamento não será de modo permanente, mas somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, observadas as disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e os seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que o eleger obedecendo o limite mínimo determinado no Art. 162 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 20 - O ano social coincidirá com o ano civil, em trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, e o Lucro Líquido apurado, após as absorções de eventuais prejuízos acumulados e provisão para o Imposto de Renda, observadas as prescrições legais, terá a seguinte destinação.

a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, conforme a Lei.

b) Saldo a disposição da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas terão direito de receber como dividendos obrigatórios, uma percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Apurado, aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral poderá desde que haja oposição de qualquer acionista presente deliberar pela distribuição de dividendos inferior ao limite estabelecido no parágrafo anterior, ou pela retenção de todo o lucro.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 21 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei cabendo a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e escolher o liquidante.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e ou Assembléia Geral, de acordo com a Lei.

Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu os Estatutos Sociais à deliberação da Assembléia. Não havendo ratificação alguma, o sr. Presidente colocou os Estatutos Sociais em votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Em face da aprovação dos Estatutos Sociais e cumpridas as demais exigências legais o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade e esclareceu que na forma dos Estatutos e conforme disposto no Art. 88, § 2º, letra "F" da Lei 6.404/76 fazia-se necessário que a Assembléia procedesse a eleição dos primeiros Diretores, fixando-lhes a remuneração e cujo primeiro mandato deveria ser até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1984. Após deliberação da Assembléia, verificou-se terem sido eleitos diretores com a remuneração de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) nesta fase inicial de implantação da empresa, sendo investidos em seus cargos os seguintes: Maria da Conceição Ramos Marques de Souza, brasileira naturalizada, solteira, assistente social e pecuarista, identidade n. 847.748 - Segup - PA, CPF n. 019.803.002-91, como Diretora Presidente e Gilberto Andrade, brasileiro, casado, pecuarista, identidade n. M - 156.850 - Segup - MG, CPF n. 032.316.072-72, como Diretor Vice - Presidente. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara encerrada a Assembléia, da qual esta é a ATA que vai por todos assinada em 4 (quatro) vias.

MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS MARQUES DE
SOUZA
GILBERTO ANDRADE
MOACIR DIAS DA SILVA
Advogado
OAB 2401 - n. 363
CIC 001173662-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 04.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o n. 15300001773 a 1ª via da presente até de
Soleite S/A..
Belém, 04 de julho de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

SOLEITE S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR EM 30 DE JUNHO DE 1983
Boletim de Subscrição Particular em dinheiro do Capital Social da Soleite S.A.,
no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) divididos em 3.000.000
(três milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cru-
zeiro) cada uma, com pagamento integral no ato da Subscrição.

Fundador e Subscritor Nome e Qualificação	Capital Social Subscrito	Realização Cr\$	Fundador e Subscritor Assinaturas
1) Maria da Conceição Ra- mos Marques de Souza, portu- guesa, naturalizada brasileira, solteira, as- sistente social e pecua- rista, identidade nº..... 847.748-Segup-PA, e C.P.F. nº 019.803.002.91, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, 35, apto..... nº 1.601	1.500.000,00	1.500.000,00	Maria da Conceição Ra- mos Marques de Souza
2) Gilberto Andrade, brasi- leiro, casado, pecuaris- ta, identidade nº..... M-156.850-Segup-MG, CPF nº 032.316.072-72, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, Ed. Stylos, apto. nº 901.	1.500.000,00	1.500.000,00	Gilberto Andrade
Total:	3.000.000,00	3.000.000,00	

MOACIR DIAS DA SILVA
Advogado OAB-2401-nº 363-CIC 001173662-34
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.83, foi arquivada
nesta JUCEPA sob o nº 15300001773, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Soleite
S/A.

Belém, 04.07.1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 4507 - Dia: 05.08.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TER-
RAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de
suas atribuições expediu a seguin-
te PORTARIA:

PORTARIA Nº : 000374 DE 04/08/83
PROCESSO Nº : 003569/81-ITERPA-COMPRA
INTERESSADO : CARLOS MENDES TEI-
XEIRA e BALTAZAR FERNANDES DE OLI-
VEIRA.
ASSUNTO : DESIGNAR o Agrimensor
NEY MATOS DE ARAÚJO, para demar

car área de terras no Município de VIZEU, com aproximadamente 625 ha. (Seiscentos e Vinte e Cinco Hectares), e dá outras providências.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Respondendo pela Presidência
Port. 000370/83

(Ext. Reg. n. 4515 - Dia 05.08.83)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
CARTÓRIO PRIVATIVO
EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza Substituta da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 17 de agosto do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala de audiência do Juízo da 15ª Vara o porteiro do auditório fará levar a público pregão de venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima ao da avaliação de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) os seguintes bens penhorados no Processo de Execução Fiscal, requerido por Fazenda Pública do Estado, contra Indústria e Comércio Calçados Kid Boy Ltda, (Proc. nº 18/82) - uma máquina industrial, marca Singer, para costura de sapatos, acoplada com motor elétrico, modelo RC-6332, série E-0520-76, 110x220 volts, avaliada em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); uma prensa marca ciola, fabricação nacional, fabricada pela indústria de máquinas para calçados SP, avaliada em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); uma máquina industrial, tipo sete instrumentos, com motor elétrico, avaliada em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Caso não haja licitante para os bens praxeados, pelo preço avaliado, os mesmos, serão levados a nova praça no dia 29 de agosto de 1983, às 10 horas, no mesmo local, a quem mais der. Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora designados, a fim de oferecer o seu lance ao porteiro do auditório, que aceitará na primeira praça, o de quem oferecer valor maior do que o da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões do escrivão e do porteiro, e a carta de arrematação. E para os devidos fins mandou expedir o presente, para que ninguém de futuro possa alegar ignorância, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevi.

ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza Substituta dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias

(Ext. Reg. nº 4517 - Dia: 05.08.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Sopeças Soc. Coml. de Peças Ltda. — DP — Cr\$ 57.120,00/ Rodrigues Jr. Com. Ltd. — DP — Cr\$ 2.300.000,00/ Ind. Extrativa e Benef. de Mad. Ltda. — DP — Cr\$ 12.600,00/ Celia do Amaral Rodrigues — (2) — NP — Cr\$ 15.400,00 (2) / Luiz Otavio Ramos Sabat — NP — Cr\$ 200.000,00/ Antônio Ferreira de Carvalho — NP — Cr\$ 200.000,00/ Maria Helena Rosário Moura — NP — Cr\$ 183.000,00/ Maria Elizabeth Martins Rosário — NP — Cr\$ 183.000,00, Vera Lúcia Rosário Barbosa — NP — Cr\$ 183.000,00, Antenor Sales Neto — NP — Cr\$ 593.806,00, Ubiratan de Aguiar — DP — Cr\$ 200.000,00 / Conel Ind. Com. de Mats. Eletr. Ltda. — DP — Cr\$ 62.978,00, Jose Osmar Gomes de Albuquerque — DP — Cr\$ 20.250,00/ Manoel Belmiro Macedo — CCE — Cr\$ 38.418,99/ Omar Abdel Chaffar — NP — Cr\$ 150.000,00/ Carlos Augusto de S. C. Moura — NP — Cr\$ 800.000,00/, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de agosto de 1983.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ
Oficial Substituta

(T. nº 02137 - Reg. nº 4519 - Dia: 05.08.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Jeová Barros Silva, Abílio de Jesus Calixto de Araujo, Celise Maria da Cunha Pinto, Darcy Gomes Marinho Neto, Antonio Milton Brito Lobão, Antonio Carlos Cunha, Eduardo Fernandes da Silva, Eduardo Laurido dos Santos, Elivonete Rosângela Barbosa da Silva, Francisco Hermogenes de Oliveira Pessoa, Ana Zelia Teles Melo, José Euclides Sá, José Otaci Matos Bosques, Alvaro José Alves da Silva, Alexandre Paulo Vaz da Silva, Almir Pinto da Fonseca, Jacinto Benigno dos Santos, Celia Luzia Leite Castro, José Maria Cardoso da Silva, José Maria Sardinha, Gilvan Soares Silva, Darcy Gomes Marinho Neto, Ana Maria Angelim Mendes, Adnaído Vieira de Brito Silva, Antonio Ramos de Albuquerque Simões, Antonio Marcos da Silva e Souza, Helena Carmen Correa de Moraes, Angela Rita Soares Machado, Jucineide Maria de Araujo Silva, João Bosco Rodrigues Boaventura, Iris

Celeste de Souza Garcia, Irenilde Soares Barata, Jonnas Guimaque de Jesus Filho, José Antonio Carneiro Peck, José Claudio Simões Filho, Jacob Natalino Alho da Mota, Helena Maria Moraes dos Santos, José Maria Menezes Lobato, Cornel Wilde dos Santos, João do Couto Neto, Candido da Costa Lobo Neto, Aurea Maria Campelô, Gilberto Aguiar de Oliveira, Gilberto Mario Coimbra Reis, William Paulo Castro da Silva, Vancira Machado de Macedo, Terezinha Rodrigues de Oliveira, Tereza Cristina Santos de Souza, Telma Terezinha da Silva Costa, P. Lima de Souza, Distr de Pilha Wayotek do Pará Ltda, Casa das Sandalias Ltda, Osvaldo dos Santos Brito Lt, Sergel Serv Gerais Eng., Raimundo Moraes dos Santos, D, Barbosa Peixoto, Agro Industrial Ltda, Nossa Senhora Nazaré Mercantil Indl Ltda, Virgilio Brito Gomes de Souza, Luiz da Silva Santos, Manoel Franco Filho, Joventino Freitas de Oliveira, Paulo Roberto Rodrigues Dias, Manoel João da Vera Cruz Martins, Manoel João Moraes dos Anjos, Adalberto Lopes da Silva, que foram apresentadas em meu Cartório a rua 28 de Setembro, 276, da parte do Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, 55 (cinquenta e cinco) letras câmbio, vintê e duas (22) duplicatas de contas mercantis e duas (2) notas promissórias, nos valores de Cr\$ 54.725,58 saldo / 20.000,00 / 42.549,08 / 27.323,95 / 12.735,14 / 12.288,55 / 42.455,40 / 10.788,60 / 9.964,53 / 8.680,00 / 12.950,54 / 13.264,78 / 31.739,61 / 13.264,78 / 12.948,76 / 28.320,53 / 30.518,39 / Cr\$ 12.735,14 / 13.264,78 / 13.267,93 / 26.886,24 / 12.735,14 / 11.954,44 / 30.646,71 / Cr\$ 12.950,54 / 12.735,14 / 45.804,00 / 45.803,78 / 12.288,55 / 11.322,27 / 28.235,64 / Cr\$ 35.091,62 / 11.322,27 / 9.964,53 / 11.322,27 / 31.691,18 / 12.735,14 / 7.177,90 / 9.188,83 / 12.735,14 / 33.517,13 / 11.322,27 / 12.735,14 / 44.545,39 / 7.736,98 / 12.948,76 / 27.248,33 / 12.288,55 / 29.501,56 / 28.540,53 / 12.264,78 / 12.200,00 / 12.337,87 / 28.744,02 / Cr\$ 19.823/70 / 12.735,14 / 24.182,86 / 28.705,66 / 24.924,23 / 27.143,54 / 24.182,86 / 16.099,21 / 924.000,00 / 924.000,00 / 228.492,97 / 151.340,00 / 121.624,00 / 36.504,65 / 121.290,43 / 54.300,00 / 75.677,95 / 95.680,52 / 12.929,80 / 67.700,00 / 67.854,00 / 398.456,64 / Cr\$ 407.925,00 / 24.350,00 / 26.100,00 / 46.000,00 / 55.415,00 / 15.020,00 / 80.000,00 / Cr\$ 16.194,00 / vencimentos vários por V.Ss. não pagas a favor de Bradesco, Severino Jacob Medeiros, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Coml Imp. Frios S. Rosa, Eletromoura, Rositex Ind Com, Ind Papéis Químicos Grafigel, Alcan, Lenços Safira, Vulcan, Nadir Figueiredo Ind Com, Ibraim Ind Bras Maq, H C Pneus, Guajará Veic, Belem Modulados Ind Com, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas letras cambio, mais duplicatas e as notas promissórias, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 03 de agosto de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4511 - Dia: 05.08.83)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. n. 22.146

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA
(30) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e para os fins previstos no art. 13, do Decreto - Lei n. 554, de 25 de abril de 1969, que no Processo n. 22.146, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL movida pela UNIÃO FEDERAL contra FRANCISCO LUIZ DO VALE REZENDE e sua mulher, e EWALDO MENDONÇA DA SILVA e sua mulher foi depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, a quantia de Cr\$-32.243.285,76 (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), representada por 2.688 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito) TITULOS DA DÍVIDA AGRÁRIAS (TDA's), com valor nominal de Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros), reajustados para Cr\$-..... 11.992,75 (onze mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) pela Portaria n. 196, de 10.09.82, do Ministério da Fazenda, valor esse complementado, em moeda corrente (sobremissão), pela quantia de Cr\$-6.773,76 (seis mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), a título de indenização das terras nuas do imóvel denominado Fazenda São José, com área de 17.416 ha, constante dos lotes 13, 14, 20 e 21 da Gleba Fundação Brasil Central, situada no município de Xinguara, desmembrado do município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará e Cr\$-..... 5.025.081,00 (cinco milhões e vinte e cinco mil e oitenta e um cruzeiros) em moeda corrente, a título de indenização das benfeitorias constatadas e avaliadas em vistoria administrativa procedida pelo GETAT, na referida Fazenda São José, objeto do processo de Desapropriação; como os expropriados FRANCISCO LUIZ DO VALE REZENDE e sua mulher, e EWALDO MENDONÇA DA SILVA e sua mulher, vieram aos autos, por seu procurador, contestar a ação, requerendo nova avaliação dos bens expropriados e o levantamento correspondente a 80% (oitenta por cento) da oferta, e para que possíveis terceiros interessados se habilitem e requeiram o que for de direito, é expedido o presente EDITAL com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Órgão Oficial do Estado e em jornal local, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 4508 - Dia 05.08.83)

Ref. Proc. n. 22.150
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30)
 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no art. 13, do Decreto - Lei n. 554, de 25 de abril de 1969, que no Processo n. 22.150, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL movida pela UNIÃO FEDERAL contra Espólio de RAIMUNDO DE MELO REZENDE, foi depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, a quantia de Cr\$-8.060.821,44 (oito milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), representada por 672 (seiscentos e setenta e dois) TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA (TDA's), com valor nominal de Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros), reajustados para Cr\$-11.992,75 (onze mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) pela Portaria n. 196, de 10.09.82, do Ministério da Fazenda, valor esse complementado, em moeda corrente (sobre - emissão), pela quantia de Cr\$-1.693,44 (um mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a título de indenização da terra nua, do lote n. 08, da Gleba Fundação Brasil Central, com a área de 4.354 ha, situado no Município de Xinguara, desmembrado do Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, objeto do processo de Desapropriação acima referido; como o Espólio de Raimundo de Melo Rezende, representada pela inventariante, MARIA HILDA DO VALE REZENDE, veio aos autos, por seu procurador, contestar a ação, requerendo nova avaliação de suas terras e o levantamento correspondente a 80% (oitenta por cento) da oferta, e para que possíveis terceiros interessados se habilitem e requeiram o que for de direito, é expedido o presente EDITAL com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Órgão Oficial do Estado e em jornal local, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 4508 - Dia 05.08.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
 DO BRASIL - VOL.
 III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
 Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
 Nº 95 - II**

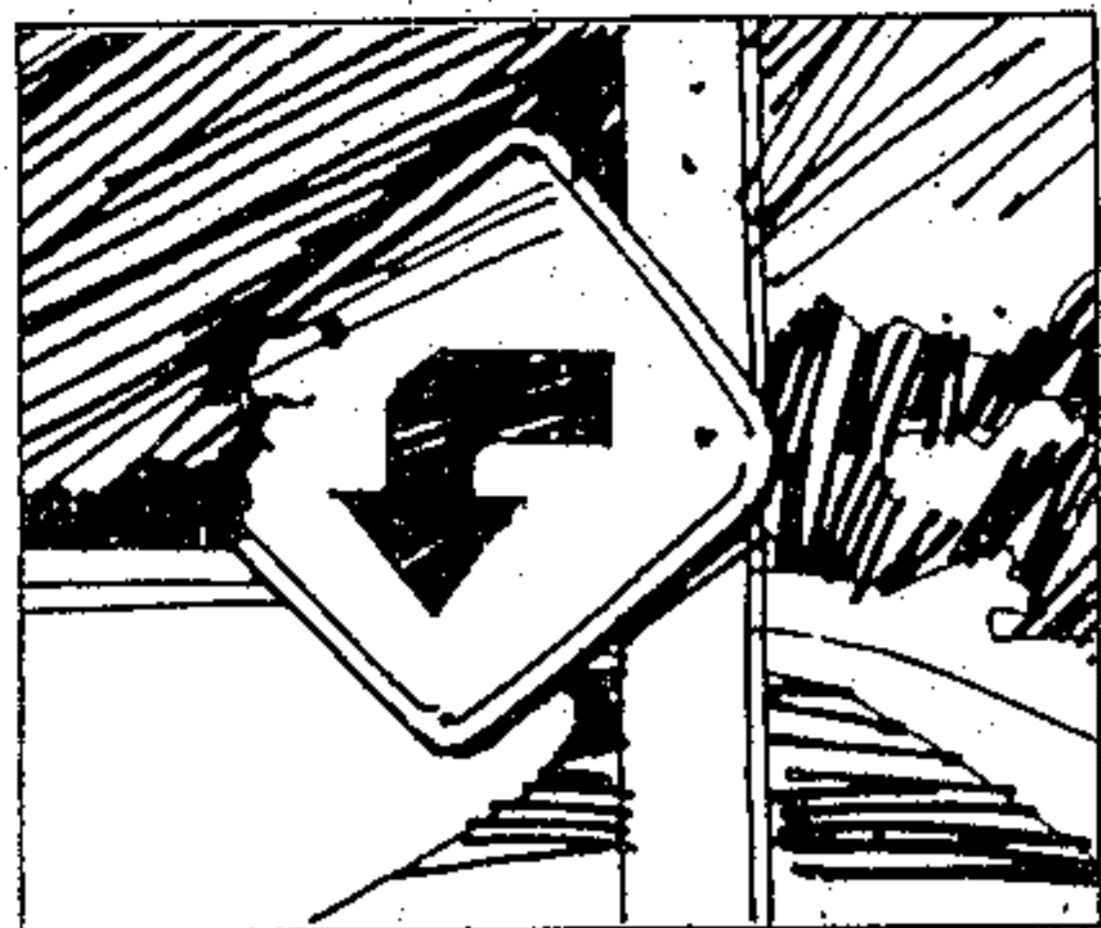
**A VENDA NO ARQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
 Nº 95 - II**

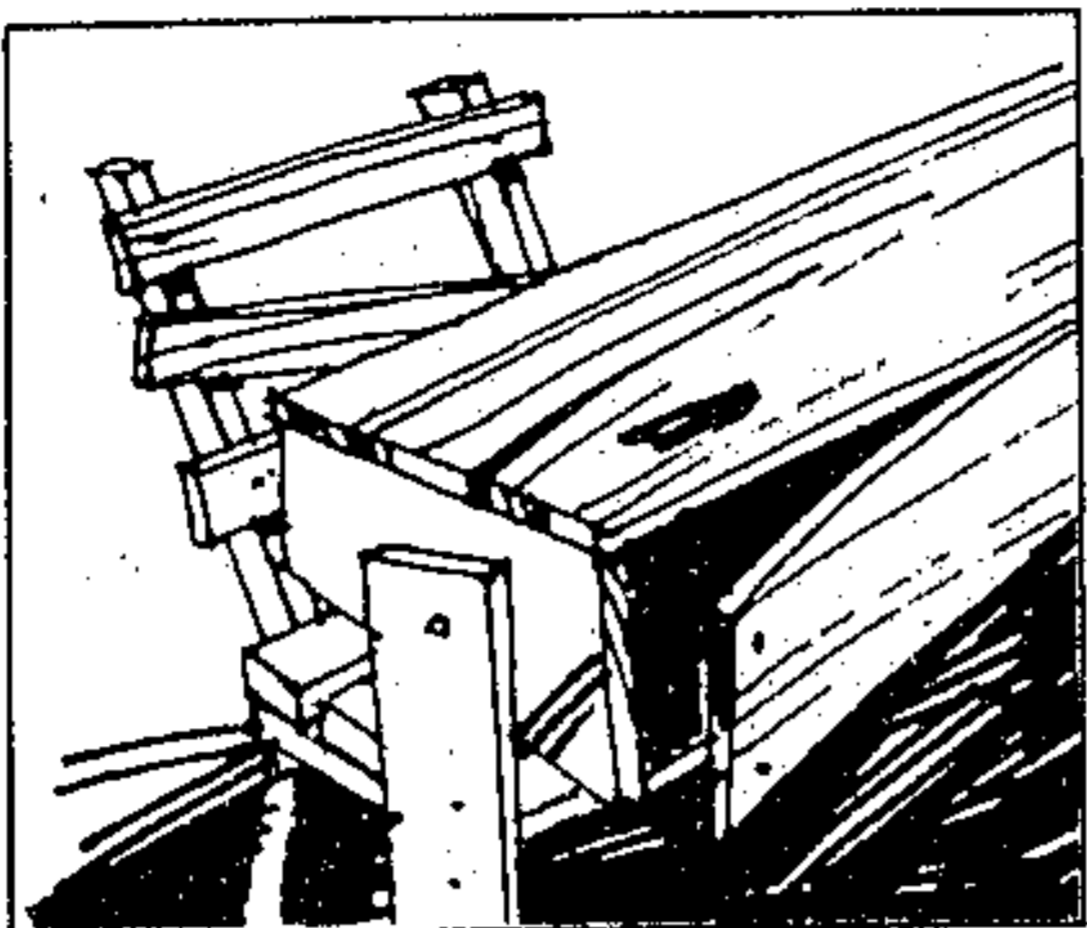
**A VENDA NO ARQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
 DE JURISPRUDÊNCIA
 Nº 94 - I e II**

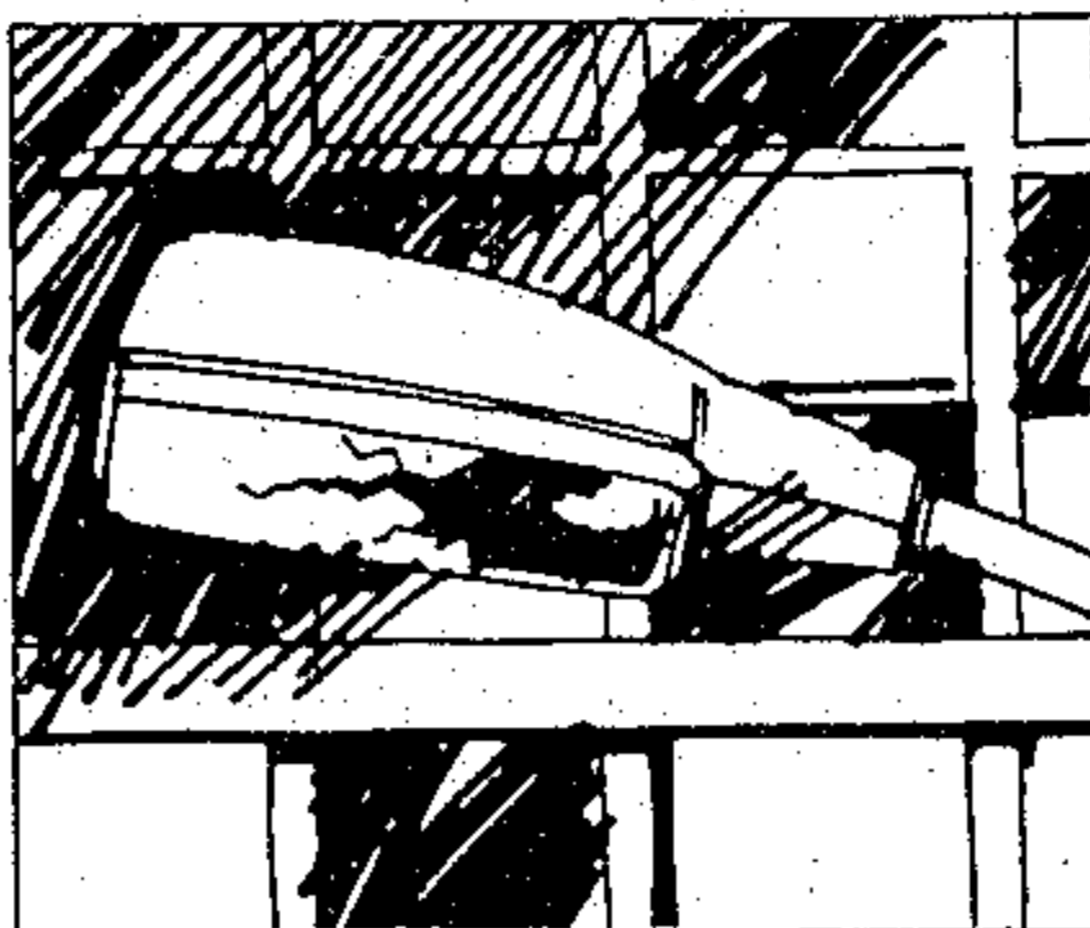
**A VENDA NO ARQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**



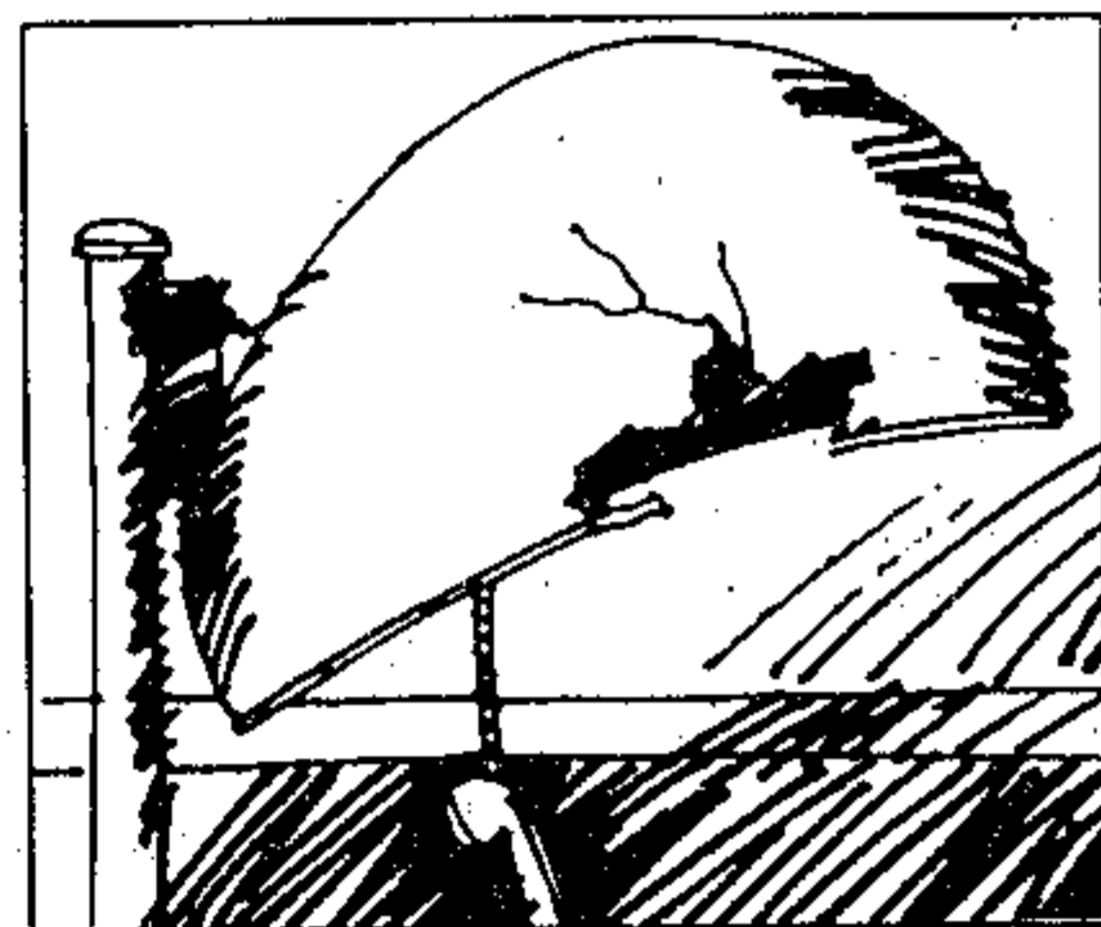
Não destrua placas de trânsito.



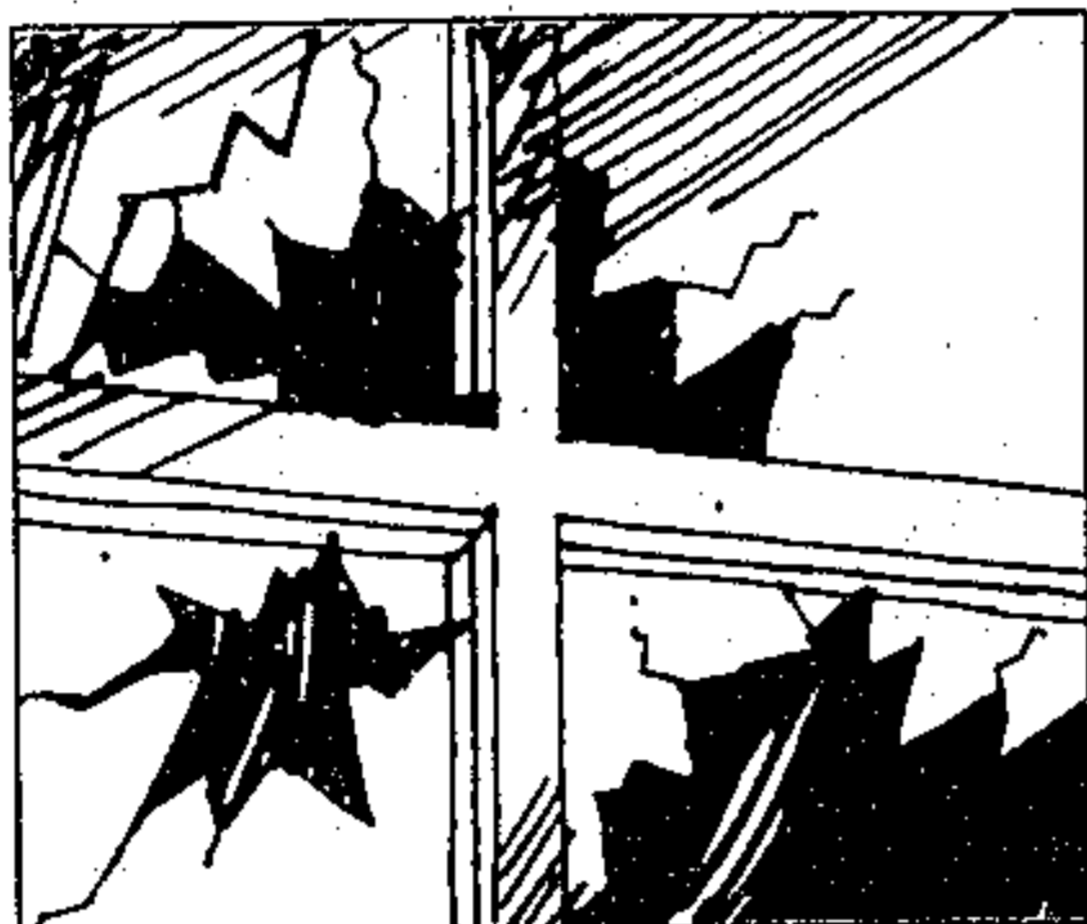
Não arrebente carteiras escolares.



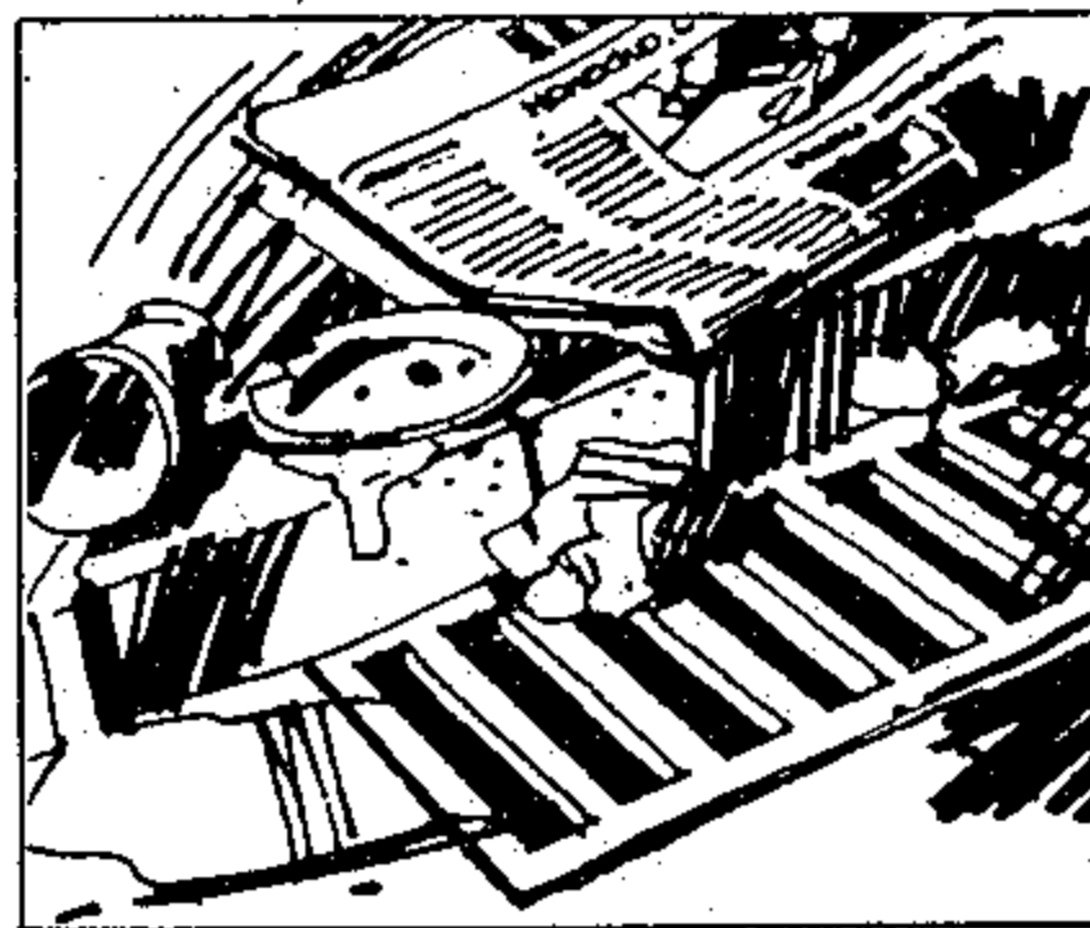
Não deprede a iluminação pública.



Ajude a conservar os "orelhões".



Não quebre vidraças de locais públicos.



Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebente as árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os meios de transporte.

A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

**Não quebre, não estrague, não destrua.
Conserve e proteja a sua cidade.**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.058

BELEM - SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1983

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 130/83

EXPEDIENTE DO DIA 26.07.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Petição de: RUDIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Tempo de Serviço (requer)

DESPACHO: Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de
Secretaria para providenciar. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago
- Juiz Federal.

Of. nº 456/83 - Bel. Cleuber Francisco Antunes
Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.07.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.
Petição da: FAZENDA NACIONAL (Proc. da Rép. Dr. Paulo
Meira)

Assunto: Ref. Proc. nº 20.218
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Edwiges
Rocha)

Assunto: Ref. Proc. nº 6.777
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 72/83 - Bel. Mauro Sposito
Assunto: Inq. Pol. nº 22/83 - Encaminha

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para
os fins devidos. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral.

Proc. nº 23.338 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

PORTARIAS E ATAS

Da Assembléia Legislativa

Reqte: Periclival Fortes Sampaio (Adv. Dr. Djalma Chaves)
Reqdo: INAMPS

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 26.07.83 a) A. Santia-
go - Juiz Federal.

Proc. nº 23.307 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Fortunato Jayme Athias (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rola)
Reqdo: INAMPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.303 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: WALDEMAR DE SOUZA NEGRÃO (Adv. Dr. Sérgio S.
Oliveira)

Reda: SUCAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.301 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Edgar da Cunha Brito (Adv. Dr. Sergio S. Oliveira)

Reqda: SUCAM

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santia-
go - Juiz Federal.

Proc. nº 23.261 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Antenor de Oliveira Costa

Reqdo: INAMPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.167 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Maria do Carmo Miranda Oliveira

Reqdo: INAMPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.164 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Geraldina Brito Sales

Reqdo: INAMPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.158 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Olimpio Gorrêa de Araújo (Adv. Dr. Romulo Morbach)

Reqdo: D N E R

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.121 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Francisco de Assis Figueiredo Pamplona

Reqdo: INAMPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.114 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Jorge de Lyra Lopes (Adv. Dr. Miguel N. Galvão)

Reqdo: Delegacia Federal de Agricultura do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.411 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Amadeu Macias Mala

Reqdo: U.F.Pa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.049 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: José Maria Enrique Gettino Alvarez

Reqda: U.F.Pa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 22.992 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Raimundo Felix de Lima Filho (Adv. Dr. Sérgio Olivei-
ra).

Reqdo: SUCAM
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 14.801 - AUTOS DE PROTESTO
 Reqte: Neuza Martins Cruz Del-Tetto Silva (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 6.720 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Narciso Antonio Fonseca (Adv. Dra. Ambrosina Maia Sampaio)
 Reclamado: 2º BIS - Batalhão de Infantaria de Selva (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 DESPACHO: Sobre o novo cálculo digam os Interessados, Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.470 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Carlos Jorge Silva de Brito (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias)
 Reclamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
 DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.378 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Jorge Reis da Silva (Adv. Dr. Bernardo N. Moraes)
 Reclamada: União Federal
 DESPACHO: A petição inicial está incompleta. Intime-se o reclamante, na pessoa do seu procurador judicial para, no prazo de cinco (5) dias, completar o pedido. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 7.533 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Maria Leonice Chaves de Almeida (Adv. Dr. Ronaldo Marques Valle)
 Reclamada: SUDEPE (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 16.198 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
 Reqte: Manoel Ferreira de Souza (Adv. Dra. Darcy R. Ramos)
 Reqda: U.F.Pa. (Adv. Drs. Margarida Maria Carvalho e Maria Adelaide Dias B. Costa)
 DESPACHO: Ao Setor Cartorário competente para o funcionário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.377 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Pedro Santiago Santos Silva (Adv. Dr. Alberto Fares Akel)
 Reqdo: D N E R
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.375 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: José Sales da Silva (Adv. Dr. Alberto F. Akel)
 Reqdo: D N E R
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 23.373 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: João Martins Sobrinho (Adv. Dr. Alberto F. Akel)
 Reqdo: D N E R
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.371 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Francisco Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Alberto F. Akel)
 Reqdo: D N E R
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 23.369 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Bibiano Pinheiro da Costa (Adv. Dr. Alberto F. Akel)
 Reqdo: D N E R
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 23.367 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Antonio Pedro Teixeira de Atalde (Adv. Dr. Alberto F. Akel)
 Reqdo: D N E R
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 23.360 - CARTA PRECATÓRIA
 Depte: Juiz Federal do Maranhão
 Depdo: Juiz Federal do Pará
 DESPACHO: 1. Diga o Dr. Procurador da República. 2. À conta. 3. Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao juiz deprecante. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.272 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Reqte: Guilherme Pinto de Azevedo Ribeiro (Adv. Dra. Esau-mar F. Bandeira)
 Reqdo: INPS
 DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de justificação para o dia 21 de outubro próximo, único vago, às 8.30 horas, feitas as necessárias intimações. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.467 - DESAPROPRIAÇÃO
 Desapropriante: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potl-guar)
 Desapropriados: Uberlindo Peixoto Lisboa e sua mulher Maria Helena Silva Lisboa
 DESPACHO: Intime-se a expropriante para exibir o laudo de avaliação do bem objeto da desapropriação. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.466 - DESAPROPRIAÇÃO
 Desapropriante: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potl-guar)
 Desapropriado: Luiz da Silva Coelho
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 23.465 - DESAPROPRIAÇÃO
 Desapropriante: União Federal (Adv. Dr. José A. Potlguar)
 Desapropriada: Alvina dos Santos Paulo.
 DESPACHO: Intime-se a expropriante para exibir o laudo de avaliação do bem objeto da desapropriação. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.464 - DESAPROPRIAÇÃO
 Desapropriante: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potl-guar)
 Desapropriado: Benedita Cella Santos Siqueira
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 22.820 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO DO PARÁ (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues)
 Agravado: TRANSFRIMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO FRIGORÍFICOS LTDA. (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos)
 DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 16.829 - AÇÃO ORDINÁRIA
 Autor: Otávio Carlo Chase (Adv. Dr. Otávio A. Chase)
 Ré: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra. Nizete Arruda)
 Assunto: Ref. Proc. nº 10.023
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. nº 661/83 - Do Diretor Presidente da CDP - Cel. Raul Moreira
 Assunto: Informações (présta) Mandado de Segurança nr. 23.458
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição de: CARLOS LIMA FERREIRA (Adv. Dr. Antonio F. Leite)
 Assunto: Instrumento de Procuração (requer) Junlada
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Autos de: CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: Juiz Federal do Pará
 Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba.
 Acusado: Waldir Lima Calado - Ref. Proc. nº 23.086
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. Nº 4487)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

DE Nº 131/83

EXPEDIENTE DO DIA 27.07.83

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz FederalDr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petições Iniciais que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) - Adv. Dr. José Alberto Batista dos Santos, move contra Sada Ibbé Brito; Sparano, Menna Barreto; Rogério Sampaio E Irmãos Ltda.; Restaurante Na Doca Ltda.; R. A. Santos; R. Agra; Pentágono Engenharia Ltda.; W. Souza; W. Vasconcelos; Walter Bentes Garcia; Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A; Tucano Ltda.; Sociedade Elias Viana Ltda.; Tiburcio Ribeiro de Souza; Silva & Quaresma Ind. Com. de Bebidas Ltda.; Amauto - Amazonas Automóveis Ltda.; George Joseph Venturiere; J. B. dos Santos E Cia.; M. da Silva; Armarrinho Belém Ltda.; Araújo e Azancot Ltda.; Café Puro Ind. e Com. S/A.; Empresa Soares S/A.; Irmãos Brito Bastos; E. J. Garcia; Figueiro e Botelho; CE - Concretagem Ltda.; Continental Engenharia Const. e Decoração Ltda.; Suren Ellison Brice; G. Sugenio; Fernando Oliveira E Cia. Ltda.; Indústria Paraense de Adubos Ltda.; J. A. Corrêa E Cia.; Benedito Assunção Gomes; Distribuidora Alfa Ltda.; Gráfica Norte Ltda.; N. Cunha Castelo Branco; Construtora Betel Ltda.; J. A. Nascimento E Cia. Ltda.; Empresa de Construção Belém Ltda.; Estância São Luiz Ltda.; Indústria Madeireira e Exportadora Ltda.; Construções Técnicas Ltda.; Edith Macedo Tavares; Britinio Distribuidora de Cigarros Ltda.

Despacho: A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
Assunto: Ref. Procs. nºs 22.334 - 22.725 - 22.584

Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 438/83 - Do Assessor Técnico da Corregedoria Geral
Assunto: Of. nº GM/SA/1165 (encaminha).

Despacho: Arquite-se. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.407/83 - Bel. Joaquim Veiga
Assunto nº: Inq. Pol. nº 110/83 - Encaminha.

Despacho: N.A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofs. nºs 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 520 - 521 - 523 - 524 - Do Delegado da Receita Federal.

Assunto: Solicitação (faz)
Despacho: N.A. Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 372/83 - Do Juiz de Direito da 2ª Vara de São Borja
Assunto: Comunicação (faz) - Ref. Proc. nº 17.869

Despacho: N.A. Dê-se ciência aos interessados. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 78/83 - Bel. Mauro Sposito
Assunto: Comunicação (faz) Ref. IPL nº 13/83

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.414/83 - Bel. Messias Marques
Assunto: Folha de Antecedentes (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.
Autos de: Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Pará
Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Óbidos-Pa.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 3.659/80 - Do Diretor Geral do Depart. Federal de Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)
Despacho: A. Notifique-se o interessado para comparecer à sala das audiências do Juízo, em dia e hora vagos, designado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, a fim de receber, em ato solene, o Certificado de Naturalização. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Manoel Roberto Franco Ramos (Adv. Dr. José M. Lins)

Assunto: Homologação de Opção (requer)

Despacho: A. Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos, para a audiência de homologação de Opção, feitas as necessárias intimações. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de: Carta Precatória
Deprecante: Juiz Federal da 5ª Vara de Minas Gerais
Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: A. Cumpra-se. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
Assunto: Execução Fiscal requer contra Santino Sirotheau

Corrêa.
Despacho: A. Conclusos. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Saturnino Gomes dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Francisco de Assis Gomes e Vasti de Souza).

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Pedro Walfir Martins e Souza e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Pedro Walfir Martins e Souza e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pedido de Arquivamento de IPL nº 19/83.
Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do: Engº Civil Hídegardo Bentes Fortunato
Assunto: Ref. Procs. nºs 19.494 - 19.497 - 19.495 - 19.499 - 19.532 - 19.549 - 19.582 - 19.587 - 19.600 - 19.605 - Autos de Desapropriação movida pela União Federal contra Edwaldo de Oliveira Castro; Jacira Militão Pinheiro; Dionísio Monteiro de Melo; Carlos Alberto Teixeira; Francinete de Oliveira Castro; Euripedes Souza Moura; Raimundo Barros Pinto; Walber Marques da Costa; Maria Socorro B. de Carvalho; Pedro Damião Moraes Bittencourt; Elvira da Silva Melo.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Vinicius Bahury Oliveira
Assunto: Ref. Proc. nº 18.341 - Autos de Execução

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: José Hamilton Ferro Costa (Adv. Dr. Antonio Cláudio Cruz).

Assunto: Ref. Proc. Trabalhista nº 21.334
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa)
Assunto: Ref. Proc. nº 23.072

Despacho: Idêntico ao acima.
Petições Iniciais que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) - Adv. Dr. José Alberto B. Santos, move contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha; Ester Fernanda da Cunha e Cia. Ltda.; Livraria Contemporânea S/A. - Indústria de Sabão e Óleo Lacerda Ltda.; Carlos Silva & Filho Ltda.; Erichsen S/A. Indústria e Comércio; Indústria Nossa Senhora de Lourdes Ltda.; B. F. dos Santos; Costa & Saraiwa Ltda.; Marisa de Araújo Neves; Centro de Administração Aplicada; Erlinda Buenano França; Comércio e Indústria Irmãos Martins Ltda.; Alfredo Audisio; Indústria Naval da Amazônia; Ferreira e Videira; Acreana S/A.; Nicolau André Tsontakis; M. M. Santos; Maria Helena Murta da Silva; A. Nacional S/A. Com. E Representações; Linhares Couros e Peles Ltda.; Construtora Gualo S/A.; EBEP - Empresa Beneficiadora Produtos da Amazônia Ltda.; ENCO - Engenharia Ltda.; Lobo Nunes Móveis Finos Ltda.

Despacho: A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 76/83 - Bel. Mauro Sposito
Assunto: IPL nº 04/83 - Encaminha

Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 74/83 - Bel. Mauro Sposito
Assunto: IPL nº 08/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.
Petições Iniciais que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho) move contra Sondacil - Sondagem Ltda.; G. L. da

Costa; M. C. Soares Pedrosa; J. Moraes de Souza; Metalul - Metalúrgica Luzmar Ltda.; Bel Print Auto Adesivos Ltda.; Líder Táxi Aéreo S/A.; Drilling Company do Brasil Perfurações Marítimas Ltda.; D. G. B. Comercial e Técnica Ltda.; Sociedade de Construções Civas Ltda.; Equatorial Timber Ltda.; Antonio Soares Pitombeira; A. Moura Papelarias Ltda.; L. D. Coutinho Comércio e Representações Ltda.; Trans Art - Transporte, Navegação e Comércio Ltda.; Instala Elétrica Indústria e Comércio Ltda.; Transportes Belém Lisboa Ltda.; Triconorte Indústria e Comércio Ltda.; Coimpa - Concreto Indústria do Pará Ltda.; J. Rodrigues Serviços.

Despacho: A. Cite-se. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 75/83 - Bel. Mauro Sposito

Assunto: IPL nº 06/83 - Encaminha

Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.403/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: IPL nº 107/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 462/83 - Bel. José Mendes

Assunto: IPL nº 031/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 266/83 - Do Juiz Federal do Ceará

Assunto: Carta Precatória (encaminha)

Despacho: - A. Conclusos. Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Nilo Alves de Almeida

Assunto: Homologação de Opção (requer)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of.S/A. - Do Diretor Geral do Depart. Federal de Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 457/83 - Do Juiz de Direito da 3ª Vara Penal de Belém

Assunto: Carta Precatória (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Abrão Hage

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pedido de Arq. de IPL nº 112.83

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.105 - Carta Precatória

Deprecante: Juiz de Direito do T. F. do Amapá

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: 1. Diga o Dr. Procurador da República. 2. À conta. 3. Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao juiz deprecante. Belém-Pa., 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.503 - Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 4468)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 132/83 EXPEDIENTE DO DIA 28.07.83

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Telex nr. 367/83 - Juiz Federal da 4a. Vara - Silvério Luiz N. Cabral do Rio de Janeiro -

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: José Carlos Boução da Silva e outros (Adv. Dr. Deusdeth Brasil).

Assunto: Defesa prévia (apresenta) Ref. Proc. 23.256.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 28.07.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 22/83 - Juiz de Direito da Comarca de Viseu

Assunto: Mandado de Citação (devolve) Ref. Proc. nº 21674

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Roberto Cavaleiro de Macedo (Adv. Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima)

Assunto: Ref. Proc. nº 6631

Despacho: Junte-se aos autos, conclusos. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)

Assunto: Ref. Proc. nº 23.043

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Conselho Regional de Corretores de Imóveis

(Adv. Dr. Icarai D. Dantas)

Assunto: Ref. Proc. nº 20.140

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Godoy Construções Ltda. (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Assunto: Ref. Proc. nº 18.973

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e Outros (Adv. Dr. Deusdeth Brasil)

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o Presidente do Conselho Regional de Medicina.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.677 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: Cumpra-se. Notifiquem-se as testemunhas para comparecerem à sala das audiências do Juízo, em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, a fim de serem inquiridas, cientes o Dr. Procurador da República e o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor ad hoc dos acusados. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.228 - Comunicação de Prisão em Flagrante do Nacional Roberto Filho da Silva

Despacho: Considerando os termos da certidão supra, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, à Justiça Estadual através da sua douta Corregedoria Geral. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de INQUÉRITO POLICIAL Nº 094/82

Assunto: Prazo (solicita)

Despacho: Concedo o prazo improrrogável de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de: INQUÉRITO POLICIAL Nº 199/83 - Bel. Milton Figueiredo

Assunto: Prazo (solicita)

Despacho: Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.756 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Réu: Ladistau de Almeida Pita Moreira

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público, sobre o pedido de fls. 114. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.687 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Paulo Meira)

Réu: Rodolfo Ribeiro da Silva e outros (Adv. Dr. Djalma Farias)

Despacho: Extraíam-se, por cópia, as peças indicadas à fls. 498, cujo pedido foi reiterado na petição de fl. 513. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.678 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alberto Monteiro de Andrade

Despacho: Oficie-se ao Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, no sentido de fazer apresentar em juízo, durante o expediente normal, o acusado Alberto Monteiro de Andrade, a fim de ser regularmente citado e notificado do despacho exarado à fls. 59. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.666 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio Batista Nepomuceno e outros (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Sobre o pedido de fls. 288 diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.575 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réu: Ney Souza Blazzio Filho e outros.

Despacho: Desde que compareça, espontaneamente, o Supte. (fls. 556) será qualificado e interrogado em qualquer fase do processo, antes da sentença. Intime-se. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.615 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Executado: M. C. Lobato Construtora Ltda.

Despacho: Faça-se a conta e intime-se o executado para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.361 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icaraf D. Dantas)

Executado: Luiz Miranda Rocha (Adv. Dr. José Antonio Coelho)

Despacho: Intime-se o exequente, na pessoa do seu procurador judicial, para completar a petição de fls. 25 com a declaração do dia, mês e ano em que foi efetuado o pagamento da dívida objeto da peça de fls. 27. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.247 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Bomfrio Comércio Refrigeração Ltda.

Sentença: Já tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como alegado e provado às fls., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora

e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, Bomfrio Comércio Refrigeração Limitada. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 17.179 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
Executada: Joana D'Arc Torrefação e Moagem de Café

Ltda.

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15.108 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executada: E. Von Grapp

Sentença: Idêntica ao acima.

Proc. nº 14.382 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: Lucimar Pantoja Boulhosa

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 28.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 2.616 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Arthur Queiroz)

Executado: José Navarro de Azevedo (Adv. Dr. Edmundo

Lassance)

Sentença: Idêntica ao acima.

Proc. nº 4.110 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. José Maria F. Rola)

Executado: Frigorífico Paraense Ltda.

Sentença: Idêntica ao acima.

(Ext. Reg. nº 4469)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente Edital fica noticiada HELANA COSTA, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1ª JCJ-831/83, em que é reclamante JOÃO TEIXEIRA RIBEIRO, vem propor reclamação contra a supramencionada, pelos motivos e termos seguintes:

"... O reclamante declara que trabalhou para a reclamada de 03.12.82 a 05.03.83, como carpinteiro, tendo sido ajustado uma diária de Cr\$-3.000,00".

R E C L A M A :

Salário retido.....	Cr\$ 264.000,00	
Aviso prévio (8d).....	Cr\$ 24,0	Cr\$ 24.000,00
Férias proporc. (3/12).....	Cr\$ 22.500,00	
Gnatal/82 (1/12).....	Cr\$ 7.500,00	
G. natal/83 (2/12).....	Cr\$ 15.000,00	
FGTS todo período.....	Cr\$ 27.324,00	

Total líquido..... Cr\$ 367.824,00 Cr\$ 367.824,00

Anotação CTPS e com. DRT..... Ilíquido

Salário família..... Ilíquido

Juros e correção monetária..... Ilíquido

Fica a reclamada notificada, pelo presente, a comparecer perante esta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 18.08.83 (5ª feira), às 14:15 horas, à audiência relativa à reclamação em referência.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à aludida audiência importará o julgamento à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão a proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial do

Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta capital ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Maria de

Almeida Filho, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2306)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de agosto de 1983, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por PAULO SÉRGIO NOGUEIRA PEREIRA, conta DECON - Decorações e Const. Civis Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Dep. Público) e que é o seguinte:

Uma máquina datilográfica, manual, da marca UNDERWOOD, modelo 198, cor cinza, avaliada em Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de julho de 1983. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Tec. Jud., datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho

Substituto no exercício da Presidência da 2ª. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2307)

Proc. nº 2a. JCJ-1.744/80
 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de agosto de 1983, às 17:5 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ALICE LEAL FERREIRA e OUTRO, contra N. L. AGE LTDA. - LUCIAS BAR. bem esse encontrado; e que é o seguinte:

O Direito ao uso e gozo e ações do terminal telefônico de número 225.4075, instalado à Av. Serzedelo Corrêa, nº 306 - Aptº 601, avaliado em Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de agosto de 1983. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2310)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação, fica a empresa PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-969.509,01 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e nove cruzeiros e hum centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do Processo nº 2a. JCJ-1.177/82, em que é reclamante MANOEL GUEDES DOS SANTOS.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
 Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2308)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação, fica a empresa PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-23.200,40 (vinte e três mil, duzentos cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao principal e custas processuais, devidos nos autos do Processo nº 2a. JCJ-694/83, em que é reclamante ALCINDA NASCIMENTO DA SILVA.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2309)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. nº 3a. JCJ - 655/83

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 09 de 1983, às 16:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Adauto

Freire Guilherme, contra Doraney de Sousa Gondim, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8a. Região e que são os seguintes:

Uma (01) aparelho de televisão, marca "PHILCO" colorida, Indústria Brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Um (01) conjunto de sala, composto de uma mesa de madeira e seis cadeiras de madeira com assento de palhinha, Avaliação: Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Total: Cr\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de agosto de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe Substituto de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho - 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2312)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado "RAIMUNDO NONATO SOARES", com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de Cr\$-50.684,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente a Multa e Custas devidos nos autos do processo trabalhista nº 3a. JCJ-119/83 pelo reclamado-executado acima citado em que DAGOBERTO DA SILVEIRA GAMA é reclamante-exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRA na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2311)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. Nº 3a. JCJ-859/83

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 09 de 1983, às 16:30 horas,

na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ARNALDO GONÇALVES LEDO, contra PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A., bem esse encontrado à Rodovia Artur Bernardes, Km-09 - Icoaraci e que é o seguinte:

Setenta (70m²) metros quadrados de Lambri de Jabotá, no estado, avaliação: Cr\$-1.200,00 o metro quadrado. Total: Cr\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de julho de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Tec. Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe Substituto de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho - 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2288)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a "Sociedade Civil e Cultural 'Presidente Médici'" (Modern English Carter), que se

encontra em lugar não sabido, de que foi efetuada a Penhora do "Direito de Uso e gozo de uma linha telefônica nº 223.9719 e suas respectivas ações", no dia 25 de julho de 1983, nos autos do processo trabalhista nº 3a. JCJ-818/83, em que são partes a reclamada-executada acima citada e Sérgio Guimarães Martins reclamante-exequente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de julho de 1983.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Chefe de Secretaria Substituto

(G. Reg. nº 2287)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-722/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de setembro de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ELIANA MARIA DIAS COSTA, contra PENTA PROJETOS ENGENHARIA TECNOLOGIA LTDA., bens esses encontrados à Avenida Assis de Vasconcelos, nº 823 e que são os seguintes:

- Uma (01) carteira de madeira para escritório, com duas gavetas de cada lado, armação de ferro cromado, no estado. Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros);
 - Uma (01) carteira de madeira para escritório, com duas gavetas de cada lado, armação de ferro, no estado. Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros);
 - Uma (01) carteira de madeira para escritório, com três gavetas à esquerda, com armação de ferro, no estado. Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros);
 - Uma carteira de madeira para escritório, com duas gavetas de cada lado, armação de ferro, no estado. Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros);
 - Um cofre de aço, marca "Majestic", cor cinza, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros).
- Total: Cr\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de julho de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa - Téc. Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo - Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho - 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2269)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-34/83

Exequente-Reclamante: ARY LIMA DE ARAÚJO.
Executado-Reclamado: OSVALDO REBELO FILHO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ARY LIMA DE ARAÚJO, exequente-reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-34/83, em que é executado-reclamado OSVALDO REBELO FILHO, para comparecer nesta Secretaria, a fim de indicar bens de propriedade do executado, sobre os quais possa recair a penhora.

Belém-Pará, 28 de julho de 1983.

DESCARTES FURTADO ARAÚJO
Chefe de Secretaria - Substituto

(G. Reg. Nº 2273)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-645/83

Reclamante: GILMA DA SILVA DIAS.

Reclamada: CARNEIRO - DECORAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa CARNEIRO - DECORAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-645/83, em que é reclamante: GILMA DA SILVA DIAS, para tomar ciência da seguinte decisão: "RESOLVE: A MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação procedente em parte para condenar a reclamada: CARNEIRO - DECORAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, a pagar a reclamante: GILMA DA SILVA DIAS, as quantias de Cr\$ 20.738,00, de aviso prévio; Cr\$ 13.824,00 de férias proporcionais; Cr\$ 110.130,00 de salário retido em dobro e Cr\$ 30.000,00 de desconto indevido, improcedentes as parcelas de horas extras e comissões retidas. Deverá a reclamada depositar as guias de FGTS no Código 01, transitando em julgado a decisão, deverá a Secretaria anotar a CTPS da reclamante conforme a fundamentação. Juros e correção na forma da Lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 8.818,20 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 200.000,00 e pela reclamante Cr\$ 3.203,03 sobre Cr\$ 40.000,00, de que fica isento na Forma da Lei. Notificar a reclamada.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 28 de julho de 1983.

DESCARTES FURTADO ARAÚJO

Chefe de Secretaria - Substituto

(G. Reg. Nº 2272)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente Edital, fica notificado ANTONIO MELO MIRANDA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ-481/81, em que é reclamada CIAL - Construções Ind. e Com. Ltda., para que compareça à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para receber a quantia de Cr\$-6.114,95 (seis mil cento e quatorze cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente ao principal da condenação no referido processo. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de julho, do ano de 1983. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Aux. Jud., datilografei. E eu, Vaniza Botelho Godinho, Diretora da Secretaria Substituta da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juíz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2289)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: AGROVAL - AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL VALE DO ANAPÚ LTDA. - SÉRGIO BARLEBEM, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo 5ª JCJ-1.249/83, em que é reclamante: EDGAR DA MATA CÂMARA, com audiência designada para o dia 21.08.83, às 13:00 horas, tendo o referido reclamante declarado o seguinte: admissão: 11.03.83; demissão: 07.07.83; salário: Cr\$ 120.000,00 por mês. Reclamou: aviso prévio: Cr\$ 120.000,00; salário retido: 3 meses - Cr\$ 360.000,00; férias proporcionais 5/12 - Cr\$ 50.000,00; 13º salário proporcional - Cr\$ 50.000,00; salários vencidos - ilíquido; salário família - 5 meses - Cr\$ 30.000,00; diferença salarial: Cr\$ 100.800,00; ret. e baixa na CTPS - ilíquido; FGTS - art. 22 e 9º Refundats - ilíquido; juros e cor. monetária - ilíquido. Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Graça Toutongue - Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Variza Botelho Godinho - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto,

em Exercício na Presidência
(G. Reg. Nº 2274)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

NOTA 125/83

PROCESSO TRT RP Nº 125/83
EXEQUENTE: AVELINO DOS SANTOS SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SESUR - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual em Substituição
(G. Reg. nº 2305)

NOTA 126/83

PROCESSO TRT RP Nº 126/83
EXEQUENTE: DANIEL CORRÊA DOS SANTOS VASCONCELOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual em Substituição
(G. Reg. nº 2305)

NOTA Nº 127/83

PROCESSO TRT RP Nº 127/83
EXEQUENTE: PEDRO ALMEIDA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - UDP.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179) e seguintes.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, aos dois dias de agosto de 1983.

GLADYS MARGARETE SKEETE
Diretora do Serviço Processual em Substituição
(G. Reg. nº 2305)

NOTA Nº 128/83

PROCESSO TRT RP Nº 128/83
EXEQUENTE: DAVINO DOS ANJOS DE JESUS CHAVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SESUR - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (art. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual em Substituição
(G. Reg. nº 2305)

NOTA Nº 129/83

PROCESSO TRT RP Nº 129/83
EXEQUENTE: SEBASTIÃO BARROS PORFILHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SESUR - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGERET SKEETE
Diretora do Serviço Processual em Substituição
(G. Reg. nº 2305)

EDITAL Nº 17/83

Pelo presente EDITAL, de ordem do Exmo. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, fica notificado o HOSPITAL BATISTA CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, demandado nos autos do Processo TRT DC 1547/81, Dissídio Coletivo em que é demandante o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ, a comparecer na Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região à Travessa D. Pedro I, nº 750, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, a fim de efetuar o pagamento das custas de Cr\$ 3.214,70 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Cruzeiros e Setenta Centavos) referentes ao processo supramencionado.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos vinte e oito dias do mês de julho de 1983.

GLADYS MARGARET SKEET
Diretora do Serviço Processual em Substituição
(G. Reg. Nº 2262)

NOTA Nº 123/83

PROCESSO TRT RP Nº 123/83
Exequente: Manoel Benedito Borges Aleixo
Executado: Município de Belém - SEOB - Departamento de Administração

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de julho de 1983.

GLADYS MARGARET SKETE
Diretora do Serviço Processual
em Substituição
(G. Reg. nº 2261)

NOTA Nº 124/83

PROCESSO TRT RP Nº 124/83
Exequente: Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
Executado: Município de Belém - SESUR - Departamento de Limpeza Pública

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 28 dias do mês de julho de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual
em Substituição
(G. Reg. nº 2261)

PROCESSO: TRT RO 364/83
Recorrente: Banco Nacional S/A. - Agência Praça Brasil
Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios
Recorrida: Maria da Conceição Proença da Silva
Advogado: Dr. José de Arimatéia Medeiros Rocha

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se contra o Acórdão de fls. 179/182, que, reformando decisório de primeira instância, deferiu à recorrida horas extras e parcelas consecutórias. Apónta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Não houve infringência a texto de lei, nem conflito de jurisprudência. De modo acertado e após detido exame das provas, o Oitavo Regional concluiu que a recorrida cumpriu a sobrejornada alegada e que as suas atividades, embora intituladas de chefe, assim não o eram, pois nem subordinados tinha. Pelas mesmas razões, os arestos transcritos não se ajustam à hipótese sob exame.

Ademais, como bem destacado na decisão impugnada,

"sua contra-prestação salarial só alcançava um valor razoável em razão da gratificação de função, como se verifica dos comprovantes de pagamento trazidos ao processo. Sem essa gratificação sua remuneração seria bem baixa para corresponder a uma função de certo modo importante dentro da estrutura do Banco".

IV - Na verdade, o que o recorrente visa mesmo é a reapreciação da matéria fática. Isso, entretanto, é vedado nesta fase, dada a natureza da revista.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 26 de julho de 1983.

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado, no exercício da

Presidência

(G. Reg. nº 2260)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 132/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária GILDA RODRIGUES PEIXOTO, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo", de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 40 (quarenta) dias de prorrogação de licença para tratamento de Saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 01.07 a 09.08.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2301)

PORTARIA Nº 133/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA LUIZA PINTO MARQUES TAVARES, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo" de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 90 (noventa) dias de prorrogação de licença para tratamento de Saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 14.07 a 11.10.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME S. RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2301)

PORTARIA Nº 134/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária CILA MOTA DA SILVA, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo", de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de Saúde de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 14.07 a 12.08.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2301)

PORTARIA Nº 135/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JACINTA DE FÁTIMA QUEIROZ, ocupante da função de Agente Operacional de Serviços Diversos do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T. quinze (15) dias de licença para tratamento de Saúde, de conformidade com Atestado Médico expedido por facultativo, no período de 01.07 a 15.07.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2301)

Ata da 65a. reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de junho de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º SECRETÁRIO: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 3º Secretário, Deputado Milton Peres, ocupou a Presidência na forma regimental declarando abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos apresentando requerimento solicitando a implantação de tarifa reduzida nas passagens de ônibus em nossa Capital, no horário de 4 às 6 horas. O Deputado Aldo Almeida ocupou a Tribuna falendo sobre a sua participação na homenagem dos Pescadores de Soure ao seu Santo Padroeiro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont que fez uma análise do momento político que atravessa nosso País. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Romero Ximenes e Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador mostrando a necessidade de ser realizada eleição direta para a Presidência da República. Por cessão de direito do Deputado Nícias Ribeiro, ocupou a

Tribuna o Deputado Fernando Bahia procedendo a leitura de uma carta aberta em que é mostrado o clima de insegurança e apreensão em que se encontram os internos da Colônia de Hansenianos do Pará diante da desativação da mesma, apresentando requerimento visando que a referida carta seja encaminhada a diversas autoridades, à imprensa e ao povo em geral, recebendo em apertes, a solidariedade do Deputado Ronaldo Passarinho. O Deputado Lucival Barbalho assumiu a Presidência, anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 64a. Sessão Ordinária. O Deputado Eloy Santos ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei, que proíbe o corte da água e energia elétrica dos desempregados e dá outras providências. Através de apertes debateram como o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau, Aldo Almeida, Luis Maria, Edson Matoso, Mário Chermont. Na condição de Líder do Governo, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, fazendo reparos e objeções ao pronunciamento do Deputado Federal Osvaldo Melo, publicado em: "O Liberal" em que analisa e faz censuras aos 100 dias de Governo Jader Barbalho. Na condição de Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho tecendo críticas ao pronunciamento do Deputado Célio Sampaio. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Resolução nº 03/83 da Deputada Maria de Nazaré. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Vitor Paz. Ausentes os Deputados: Paulo Roberto, Almir Lima, Herbert Veríssimo, e Paulo Ramalho. Licenciados os Deputados Paulo Fontelles, Antonio Pereira e Cesar Franco. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, em 29 de junho de 1983. Lida em: 30 de junho de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado MILTON PERES
2º Secretário

(G. Reg. nº 2303)

Ata da 34a. reunião Extraordinária, 1º período da 1a. Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de junho de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Por solicitação do Deputado Ronaldo Passarinho e deferimento da Mesa o Projeto de Lei nº 16/83 foi retirado de pauta e transformado em Indicação ao Governo do Estado. Ainda para ser

transformado em Indicação foi retirado de pauta por solicitação do autor e deferimento da Mesa o Projeto de Lei nº 19/83, do Deputado Carlos Estácio. Em discussão, prévia, o Projeto de Lei 37/83 do Deputado Eloy Santos, que torna obrigatório lavatórios nos super-mercados. O Deputado Eloy Santos ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto, sendo aparteado pelos Deputados: Aldebaro Klautau, Ronaldo Passarinho. O Deputado Aldebaro Klautau ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do Projeto, sendo aparteado pelos Deputados: Nicias Ribeiro e Eloy Santos. Por solicitação do Deputado Ronaldo Passarinho e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação dos pareceres contrários ao Projeto seria nominal. Feita a chamada dos Srs. Deputados, verificou-se que votaram 29 Srs. Deputados, obten-

do-se o resultado de 14 votos SIM e 15 votos NAO. O Sr. Presidente informou, que nos termos regimentais os Pareceres estavam rejeitados e conseqüentemente o Projeto estava aprovado. Disseram SIM os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes. Disseram NÃO os Deputados: Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Paulo Fontelles, e Cesar Franco. Ausentes os Deputados: José Guilherme, Paulo Roberto, Almir Lima, Herbert Veríssimo e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 29 de junho de 1983. Lida em 30 de junho de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado MILTON PERES
2º Secretário

(G. Reg. nº 2303)

Ata da 35ª reunião Extraordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de junho de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão, prévia, o Projeto de Lei nº 51/83 do Deputado Paulo Lisboa. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna fazendo uma análise em torno do teor do Projeto ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados: Guaracy Silveira, Ronaldo Passarinho e Aldo Almeida, todos debatendo a matéria com o orador, ficando inscrito com quatro minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã a hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Eladyr Nogueira, José Guilherme, Paulo Roberto, Almir Lima, Herbert Veríssimo, Paulo Ramalho, Licenciados os Deputados: Paulo Fontelles e Cesar Franco. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 29 de junho de 1983. -Lida em 20.06.83.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado MILTON PERES
2º Secretário

(G. Reg. nº 2305)

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM**

PORTARIA Nº 486

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 468, de 19 de maio de 1983, da Presidência desta Corte, que nomeou Riza Márcia Gama Pacheco para exercer efetivamente o cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801, referência NM-17, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, tendo em vista o Proc. nº 3.105 (31-306), de 28 de julho de 1983.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2314)

PORTARIA Nº 487

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 469, de 19 de maio de 1983, da Presidência desta Corte, que nomeou Ednair de Melo Fernandes, para exercer efetivamente o cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801, referência NM-17, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com base no artº 14 da Lei nº 1711/52.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2314)

PORTARIA Nº 488

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 485, de 18 de julho de 1983, da Presidência desta Corte, que nomeou Rosângela Rita Guimarães Dias Vieira, para exercer, efetivamente, o cargo de Atendente Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-025, referência NM-14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, tendo em vista o Processo nº 3139 (31-309), de 01 de agosto de 1983.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2314)

PORTARIA Nº 489

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-10, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o art. 12, 11, da Lei nº 1.711/52, e inciso 11, § 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Rodolfo de Carvalho Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Agente Administrativo, classe "A", Código TRE-SA-801, referência NM-17, vago com a progressão funcional de Elisabete Pacheco Pereira.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2314)

EDITAL Nº 88

A Bacharela SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Cleonice da Silva Santos; Maria Raimunda Gracidaiva Sampaio Rente; Euclea da Silva Silveira; Paulo Augusto Cesar de

Moraes; Helvécio Eleonaio Vieira da Costa; Thomé Moraes Filho; José Ribamar Queiroz da Silva; Martha Valadares Ribeiro; Doradina Pacheco; Pedro Fernandes Filho; Juraci Maria dos Anjos Ferreira; Ivaldo do Espírito Santo Pereira; Jurdimir Rodrigues Raiol; Messody Azulay; José Messod Azulay; Sarquis Saxa Antonio da Silva; Antonia Moraes Silva; Luiz da Silva Maia.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juíza Eleitoral - 1a. Zona - Belém-Pa

(G. Reg. nº 2295)

EDITAL Nº 89

A Bacharela SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

José Falizardo de Oliveira; Cleber Lázaro Pereira da Costa; Sebastião Pena da Fonseca; Beatriz Justina Pogoncelli; Pedro Freitas Rodrigues; Jeanette Carigé Pereira Lima; Mabel Madeira Silva Strympl; Denis Remy Louys Bourgerie; Mônica Bernardette Cruz Bentes; Márcia Helena Cruz Bentes; Walterlina Lopes da Silva; Sebastiana Gomes; Gilson Silveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juíza Eleitoral - 1a. Zona - Belém-Pa

(G. Reg. nº 2295)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 59/83

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz Saber aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 14/83 de 14/07/83, este Juízo, determinou o processamento para o cancelamento das inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (6) anos ou em três (3) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que nesta situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias podendo os interessados apresentar a contestação, que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

NOMES Nº DE INSC. SEÇÃO

Augusto Maia Soares - 13.489 - 1ª; Eugênia da Silva Franco - 27.143 - 1ª; Eneias Vasconcelos Maciel - 93 - 1ª; Hilda Nunes da Paz - 2.317 - 1ª; José Nogueira de Melo - 2.527 - 1ª; Maria da Conceição dos Anjos Alves - 11.160 - 1ª; Maria de Nazaré Santos Brito - 14.020 - 1ª; Maria José Ribeiro Favacho - 31.045 - 1ª; Orlando Saldanha da Rocha - 8.142 - 1ª; Sebastiana Ferreira Dias - 11.025 - 1ª; Vicente Cardoso de Freitas - 29.371 - 1ª; Simão Moraes Santos - 22.870 - 1ª; Armida Maria Fazzi Ribeiro - 11.964 - 2ª; Coaracy de Barros Monteiro - 10.178 - 2ª; Benedito Pantoja do Carmo - 86.459 - 2ª; José Machado - 11.510 - 2ª; Luís Candido de Andrade - 92.929 - 2ª; Moacir Cipriano de Jesus - 86.410 - 2ª; Olavo Raimundo Guedes Cardoso - 115.436 - 2ª; Ranilda da Silva Paulino - 86.413 - 2ª; Rosa Ribeiro Martins - 19.436 - 2ª; Semiramis Monteiro Brandão - 379 - 2ª; Vera Lúcia de Sousa Parente - 111.968 - 2ª; Anna Therezinha de Jesus Salles - 2.963 - 3ª; Antonio Lemos Monteiro - 117 - 3ª; Germano Pereira Bezerra - 15.418 - 3ª; Luthero Christophoro de Lima - 16.099 - 3ª; Maria de Lourdes Alves Danim - 17.313 - 3ª; Maria de Nasaré Silva Madureira - 11.820 - 3ª; Maria da Silva Corrêa - 22.849 - 3ª; Maria das Dores do Carmo Castro - 100.848 - 3ª; Rosilda dos Reis Moraes - 100.536 - 3ª; Raymundo Cruz de Moura - 15.984 - 3ª; Walter Viterbo de Medeiros - 23.612 - 3ª; João de Sousa - 27.866 - 4ª; Joana de Jesus Raiol Monteiro - 15.659 - 4ª; Joana Santana dos Santos - 15.023 - 4ª; João Luís da Cruz Dias - 15.654 - 4ª; Manoel Jorge Pamplona Barbosa - 110.030 - 4ª; Tereza de Miranda Alves - 22.490 - 4ª; Regi-

naldo Gomes Chagas - 1.025 - 4ª; Raimundo Elias de Lima - 102.325 - 4ª; Antonio Vitorino Ribeiro - 3.280 - 5ª; Antenor Melo de Sousa - 66.287 - 5ª; Adalgisa Oliveira Pereira - 4.600 - 5ª; Cezar Queiroz de Holanda - 562 - 5ª; Carlos Gomes da Cunha - 11 - 5ª; Eunice de Moraes Pompeu - 1.335 - 5ª; João da Costa Pereira - 2.140 - 4ª; Raimundo Cláudio Monteiro - 28.419 - 5ª; Marcelino Maurício de Moraes - 26.481 - 5ª; Mario Gomes de Souza - 3.027 - 6ª; Maria de Lourdes da Silva Santana - 25.002 - 6ª; Maria Moreira de Azevedo Leal - 3.061 - 6ª; Maria Hilda de Carvalho - 10.722 - 6ª; Maria da Conceição Costa de Moraes - 66.194 - 6ª; Nicolau Barbosa de Moraes - 5.984 - 6ª; Palmiro Santana de Alfaia - 25.931 - 6ª; Raimundo Borges Marel - 6.043 - 6ª; Teodoro Antonio de Moraes - 10.720 - 6ª; Vera Lúcia Nunes Rodrigues - 66.032 - 6ª; Armando Trindade de Oliveira - 42.402 - 7ª; Antonia Gomes da Silva - 42.182 - 7ª; Edméa Veloso Fagundes - 986 - 7ª; Francisco de Carvalho Cruz - 30.614 - 7ª; Francisco de Assis Cardoso - 42.337 - 7ª; Hilda Palheta do Nascimento - 42.377 - 7ª; José Antonio Ferreira - 15.585 - 7ª; Luiz Vasques de Oliveira - 15.559 - 7ª; Luiz Carlos Pantoja dos Santos - 42.203 - 7ª; Maria de Lourdes Maciel Silva - 14.780 - 7ª; Raimundo Caldas - 1.709 - 7ª; Raimunda Rodrigues de Souza - 42.380 - 7ª; Zedechias de Deus Galiza - 1.143 - 7ª; Augusto Soares das Chagas - 19.768 - 8ª; Antonio Nery - 581 - 8ª; Almerindo Nogueira Angelim - 5.755 - 8ª; Cláudio Roberto das Mercês Domingues - 19.356 - 8ª; Claudionor Lopes de Souza - 22.351 - 8ª; Corina Farias dos Santos - 19.553 - 8ª; Francisca Lima da Silva - 30.467 - 8ª; Ignácio da Conceição Gomes - 10.735 - 8ª; José Carlos Rodrigues - 25.130 - 8ª; Joaquim Olintho Barbosa - 77 - 8ª; Joaquim Virgolino da Silva - 1.471 - 8ª; Luiz Felipe da Silva - 11.164 - 8ª; Maria de Lourdes Rodrigues da Silva - 106.957 - 8ª; Maria Luciana Carvalho Nabica - 65.856 - 8ª; Manoel da Luz Gonçalves - 22.943 - 8ª; Manoel Gomes do Nascimento - 65.922 - 8ª; Percilio Coelho da Silva - 10.991 - 8ª; Raimundo Andrade - 10.269 - 8ª; Alysio Maria Gurjão Praxedes - 21.674 - 9ª; Aluizio Gomes da Silva - 25.585 - 9ª; Edna Maria Souza Lima - 104.182 - 9ª; Francisco Teixeira Leal - 18.979 - 9ª; Ivete da Silva Almeida - 29.506 - 9ª; José Azevedo Rodrigues - 23.777 - 9ª; Justa Felizarda de Jesus - 20.422 - 9ª; Lindomar Nascimento Baia - 104.184 - 9ª; Leonita Mendes Santiago - 94.457 - 9ª; Melquiades Lopes Chagas dos Anjos - 101.254 - 9ª; Osvaldo Antonio Lopes Correa - 101.166 - 236ª; Osvaldo de Sousa Lobato - 93.166 - 9ª; Olgarina Lima Macedo - 19.330 - 9ª; Pedro da Costa Brito - 18.607 - 9ª; Paulo da Luz Viana - 6.317 - 9ª; Rogélio Angelo da Silva - 94.464 - 9ª; Raimundo Marques de Lima - 18.371 - 9ª; Raimunda Carmen de Oliveira Santos - 21.325 - 9ª; Raimunda Feliciano da Silva - 5.910 - 9ª; André da Silva Santos - 11.079 - 10ª; Antonio Ramos Barbosa - 26.065 - 10ª; Antonio Gentil e Silva - 9.871 - 10ª; Candida Cunha e Souza - 10.515 - 10ª; Carlos Alberto Meireles - 22.223 - 10ª; Elza Maria Martins Saldanha - 97.503 - 10ª; Fortunata Maia - 19.692 - 10ª; Gernem Raimundo dos Santos - 11.049 - 10ª; José Camarão Barbosa - 10.761 - 10ª; Jonas do Vale Siqueira - 29.295 - 10ª; Leandro Gomes da Costa - 94.259 - 10ª; Leocadia Moraes Maciel - 6.193 - 10ª; Martinha Maria da Costa - 27.652 - 10ª; Manoel Alves Botelho - 9.800 - 10ª; Maria Olimpia Tancredo - 28.889 - 10ª; Rute Viana da Costa - 97.489 - 10ª; Renilde Aroucha Cordeiro - 9.920 - 10ª; Raimundo Seabra de Farias - 9.851 - 10ª; Zizinho Serrão Camarão - 97.527 - 10ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2313)

EDITAL Nº 65/83

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz Saber aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 15/83 de 25/07/83, este Juízo, determinou o processamento para o cancelamento das inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (6) anos ou em três (3) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que nesta situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

NOMES Nº DE INSC. SEÇÃO

Benedito Ferreira de Farias - 8.350 - 11ª; Bernardo Paes do Amaral - 8.979 - 11ª; Darlindo Carlos da Silva - 3.018 - 11ª; Ermelinda Freitas da Silva - 17.950 - 11ª; Helena Nunes Alves - 8.591 - 11ª; Irinete Monteiro Cardoso - 89.303 - 11ª; Joanna Freitas da Silva - 17.012 - 11ª; Milton Moreira - 29.222 - 11ª; Maria Rodrigues

da Silva - 13.164 - 11ª; Odete Monteiro Lopes - 67.873 - 11ª; Pedro Alves dos Santos - 12.776 - 11ª; Raimunda Maria da Silva - 23.228 - 11ª; Antonio Pinheiro da Costa - 104.986 - 12ª; Dorcas Silva de Mesquita - 88.689 - 12ª; Dilermando Pamplona Araújo - 96.253 - 12ª; Domingos Pires Ribeiro - 109.946 - 12ª; Ezilda de Souza Bentes - 13.724 - 12ª; Maria de Nazaré de Amorim Neto - 89.141 - 12ª; Maria dos Reis Pereira - 93.471 - 12ª; Maria do Socorro Prestes da Silva - 72.688 - 12ª; Manoel Cesario de Souza - 28.235 - 12ª; Manoel Maria Gomes de Miranda - 84.569 - 12ª; Raimunda Albuquerque da Silva - 13.213 - 12ª; Anair da Conceição Pamplona da Costa - 106.331 - 13ª; Estela Pinheiro Cordeiro - 16.784 - 13ª; Estelina Pamplona dos Santos - 18.342 - 13ª; Cremildes Maria Leal de Oliveira - 29.697 - 13ª; Fernando Vasconcelos Moura - 26.262 - 13ª; Francisca Paula Matos Coelho - 17.800 - 13ª; Georgina da Cruz - 6.426 - 13ª; José Maria Rocha e Silva - 18.720 - 13ª; José Santana Ribeiro Pantoja - 31.032 - 13ª; Maria Alice Barbosa e Souza - 16.510 - 13ª; Maria de Lourdes Silva Furtado - 27.671 - 13ª; Maria Santana Ramos Barbosa - 23.451 - 13ª; Perciliano Marques Meireles - 8.939 - 13ª; Raimundo Oliveira Cabral - 6.852 - 13ª; Waldemir de Oliveira - 26.989 - 13ª; Ana Maria Tavares Reis - 90.990 - 14ª; Almir da Silva Ribeiro - 32.826 - 14ª; Carlos Ferreira da Silva - 82.900 - 14ª; Carlos Santos Cordeiro - 1.348 - 14ª; Cezar Romero Cardoso Damasceno - 90.986 - 14ª; Euclides Gonçalves Barbosa - 7.953 - 14ª; Gregorio Ferreira Monteiro - 90.981 - 14ª; Gerson Gomes dos Santos - 21.921 - 14ª; Heli Rafael Franco de Macedo - 95.672 - 14ª; José Silva Maia - 90.993 - 14ª; João Teles de Carvalho - 83.453 - 14ª; João Silva Lopes - 6.414 - 14ª; Lauro Nilo de Sousa - 7.618 - 14ª; Luiz Roso Danim - 5.477 - 14ª; Maria de Lourdes Gomes Raiol - 28.684 - 14ª; Maria de Nazaré Mello da Ressurreição - 83.478 - 14ª; Maria de Nazaré Trindade - 15.927 - 14ª; Maria das Graças Lima de Oliveira - 83.471 - 14ª; Maria Valdete da Costa - 83.119 - 14ª; Maria Alves Rodrigues - 90.982 - 14ª; Manoel Jorge Raiol - 6.389 - 14ª; Paulo Afonso Barbosa da Conceição - 83.423 - 14ª; Pedro Oliveira Franco - 17.191 - 14ª; Raimunda Gomes - 27.849 - 14ª; Raimundo Maciel da Silva - 83.450 - 14ª; Romana Pereira Ferreira - 27.817 - 14ª; Rosa Moisés da Silva - 17.250 - 14ª; Raimunda Graciete da Conceição - 1.258 - 14ª; Stenio Francisco Garcia do Nascimento - 83.434 - 14ª; Antonio José de Sousa Santos - 1.020 - 15ª; Antonio Pádua da Costa Reis - 20.772 - 15ª; Agostinha Ferreira de Sousa Cordeiro - 97.206 - 15ª; Andrina Batista de Almeida - 29.937 - 15ª; Airton Fernandes Gomes - 84.428 - 15ª; Aristóbulo Horácio da Costa - 10.081 - 15ª; Amelia Álvés de Queiroz - 92.318 - 15ª; Alvaro Militão dos Santos - 14.537 - 15ª; Brigido Antonio da Costa Porto Nunes - 770 - 15ª; Deusalina Barata Barbosa - 97.238 - 15ª; Francisco de Assis Albuquerque - 84.427 - 15ª; Francisco Alexandre da Silva - 16.116 - 15ª; Francisco Ferreira da Silva - 83.159 - 15ª; Francisco Chagas Ferreira Rodrigues - 90.090 - 15ª; Hamilton Ferreira da Costa - 97.227 - 15ª; José Dias de Sousa - 15.636 - 15ª; José Pompeu de Souza - 97.246 - 15ª; José Alves de Oliveira - 1.496 - 15ª; Maria da Conceição Ferreira da Silva - 17.287 - 15ª; Maria de Jesus Melo de Moura - 83.151 - 15ª; Orlando Rodrigues Borges - 491 - 15ª; Pedro Carvalho da Cunha - 19.051 - 15ª; Pedro Ramos Brasil - 8.756 - 15ª; Raimundo Santos de Araújo - 14.512 - 15ª; Stelio Costa Monteiro - 8.872 - 15ª; Sebastião Neves Rodrigues - 83.192 - 15ª; Ailton Francisco dos Reis - 87.407 - 16ª; Analia Campos da Silva - 87.674 - 16ª; Antonio Alves de Paiva - 84.758 - 16ª; Benedito Souza das Mercês - 30.797 - 16ª; Clímério Pereira Tavares - 12.675 - 16ª; Dilermando Pereira Feio - 1.775 - 16ª; Edilson dos Santos Silva - 97.397 - 16ª; Gregório de Souza Neves - 13.622 - 16ª; Ilio Assis Dias - 4.962 - 16ª; João Cabral Ribeiro - 22.073 - 16ª; João Domingos Barreto dos Santos - 87.567 - 16ª; José Moraes Fonseca - 96.462 - 16ª; José Inácio de Lima - 1.434 - 16ª; José Paulo Ferreira Gouvêa - 87.681 - 16ª; José Vitor da Silveira - 1.108 - 16ª; Jorge de Souza Barata - 14.057 - 16ª; Jacira Marçal Miranda - 30.312 - 16ª; Jandira Sá Holanda - 1.150 - 16ª; Leopoldo Pereira da Costa - 26.346 - 16ª; Maria Vilma Ferreira Pontes - 87.670 - 16ª; Maria Eunice da Silva - 10.420 - 16ª; Maria Almeida do Amaral - 87.568 - 16ª; Nairton Pereira Raiol - 1.380 - 16ª; Pedro Rodrigues de Souza - 84.760 - 16ª; Raimunda Perpétuo do Socorro Cabral Batista - 85.584 - 16ª; Raimunda Pinheiro Frago - 13.267 - 16ª; Raimundo Daniel Pinheiro - 22.537 - 16ª; Sabino Pereira da Silva - 85.882 - 16ª; Suzete Collins de Souza - 85.980 - 16ª; Vilma Modesto Ferreira - 87.656 - 16ª; Vilma Souza da Silva - 20.145 - 16ª; Vanda Santos - 17.573 - 17ª; Tereza Bentes Nazario - 1.053 - 17ª; Sara de Lemos da Silva - 95.159 - 17ª; Severiana Gonçalves Rodrigues - 10.316 - 17ª; Raimundo Silva Filho - 95.548 - 17ª; Rosentina Evaristo Martins - 89.399 - 17ª; Pedro Miranda do Amaral - 14.997 - 17ª; Osvaldo Gomes Nascimento - 24.395 - 17ª; Oscarina Martins de Araújo - 17.136 - 17ª; Moisés de Jesus dos Santos - 23.447 - 17ª; Milton Ferreira das Chagas - 22.758 - 17ª; Maria Carminha Tunha - 104.152 - 17ª; Maria Lúcia

Ponzi Pereira - 28.719 - 17ª; Maria Carmem dos Santos Rayol - 17.805 - 17ª; Maria Antonio Marinho - 93.565 - 17ª; Maria Santa Brígida Teixeira - 87.911 - 17ª; Milton Assunção Baia - 14.883 - 17ª; José Izídio Pereira Filho - 17.409 - 17ª; Adalberto Rolien Pêres - 42.404 - 17ª; Izabel Maria Prado Menescal - 87.913 - 17ª; Francisco de Moura Sousa - 89.402 - 17ª; Domingos dos Reis Santos - 14.900 - 17ª; Deolinda Rodrigues de Aquino - 93.524 - 17ª; Carlos Pinheiro da Silva - 87.919 - 17ª; Antonia Corrêa Pacheco - 93.521 - 17ª; Antonia Barata da Silva - 85.241 - 17ª; Antonio Pedro Antunes - 15.177 - 17ª; Antonio Augusto Gomes da Cunha - 14.892 - 17ª; Augusto Francisco de Araújo - 685 - 17ª; Augusto Alves de Oliveira - 18.540 - 17ª; Alzira de Souza Tavares - 93.515 - 17ª; Arnaldo Conceição de Souza Leal - 101.150 - 17ª; Antenor Andrade Miranda - 15.082 - 18ª; Anthenor Barbosa Vaz - 12.628 - 18ª; Alzira Pinheiro de Oliveira Monteiro - 12.879 - 18ª; Edite da Conceição Cabral - 13.812 - 18ª; Francisco Ribeiro da Silva - 86.065 - 18ª; Ivanize Nunes Pires - 13.047 - 18ª; Jonas Aureliano Ribeiro - 2.796 - 18ª; Laura da Silva Gonçalves - 13.009 - 18ª; Leene de Brito Lima - 27.240 - 18ª; Manoel Alves da Silva - 84.997 - 18ª; Manoel Rodrigues Alves - 19.606 - 18ª; Ana Pantoja Azevedo - 14.594 - 19ª; Carlos Leite da Silva - 30.433 - 19ª; Eliana Francisca da Silva Nunes - 122.939 - 19ª; Eduardo Gomes - 84.399 - 19ª; Edgar Augusto de Sena - 11.108 - 19ª; Francisco Miranda Pinto - 23.721 - 19ª; Francisco de Souza - 1.474 - 19ª; Francisco Assis Soares da Silva - 23.424 - 19ª; Francisco Monteiro da Silva - 11.470 - 19ª; Francisco Nascimento de Melo - 1.303 - 19ª; Gonçala Silva de Oliveira - 11.811 - 19ª; Idalina Corrêa Nascimento - 12.039 - 19ª; Ivanira Rocha Muniz - 89.039 - 19ª; José Alcimar dos Santos Ferreira - 22.421 - 19ª; José Corrêa Lima - 21.529 - 19ª; José Moreira de Albuquerque - 86.476 - 19ª; Joventino Nascimento Pantoja - 28.527 - 19ª; Maria Calado Rebelo - 92.851 - 19ª; Maria da Graça Peres Lobato - 18.455 - 19ª; Maria de Jesus Rodrigues de Moura - 31.357 - 19ª; Maria Silva do Espírito Santo Maia - 110.483 - 19ª; Marizete Neri da Silva Farias - 90.572 - 19ª; Marciana Joana da Silva - 28.592 - 19ª; Moacyr Matta Leão - 84.820 - 19ª; Nair Tefé de Assis - 11.554 - 19ª; Nilson José da Cunha Seabra - 29.789 - 19ª; Osmar da Silva Trindade - 7.893 - 19ª; Osvaldo da Silva Costa - 31.356 - 19ª; Otaviano Damasceno Ferreira - 2.093 - 19ª; Raimunda Marcelina Santos Santana - 22.786 - 19ª; Raimundo Silva Oliveira - 25.185 - 19ª; Ruth de Freitas Guimarães - 1.349 - 19ª; Raimunda Costa das Mercês - 31.518 - 19ª; Wilson Sidrim dos Santos - 1.579 - 19ª; Ana de Oliveira Carvalho - 5.836 - 20ª; Alzira Geneges Vasconcelos - 3.283 - 20ª; Clovis Antonio dos Reis - 94.216 - 20ª; Carmelia Augusta Nascimento - 11.956 - 20ª; Camilo do Amaral Monteiro - 94.219 - 20ª; Dyaci Araújo de Oliveira - 94.222 - 20ª; Francisco Chagas dos Santos - 22.182 - 20ª; Gilberto de Carvalho - 20.796 - 20ª; João Evangelista de Carvalho - 9.394 - 20ª; José Lisboa da Silva - 94.202 - 20ª; Lourival Moura Serra - 111.841 - 20ª; Maria José Nogueira da Silva - 19.109 - 20ª; Maria de Belém Andrade - 22.995 - 20ª; Maria Jovita Cordeiro - 111.830 - 20ª; Neuza Maria Pinheiro da Silva - 93.280 - 20ª; Nelson Baenas Barbosa - 100.033 - 20ª; Raimundo da Costa Pinto - 15.453 - 20ª; Raimundo Nunes dos Santos - 31.587 - 20ª; Raimundo Nazareno da Silva Couto - 94.195 - 20ª; Tiago Moraes da Silva - 23.540 - 20ª; Zuleide Gonçalves de Castro - 25.139 - 20ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2313)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª. ZONA

EDITAL Nº 214/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza Eleitoral da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Deusdedit Otaviano Silva, título nº 13.429, da 3ª. Zona de Fortaleza-Ceará; Dário do Nascimento Araújo, título nº..., da 1ª.

Zona de São Luís-Maranhão; Vicente Meireles da Cunha, título nº 39.593, da 11ª. Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Maria Rosa Soares Cardoso, título nº 127.868, da 30ª. Zona de Ananindeua-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 2277)

EDITAL Nº 215/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza Eleitoral da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Maria Virginia Viana, título nº..., da 1ª. Zona de Manaus-Amazonas; Leonardo Lopes Maia, título nº 48.051, da 20ª. Zona de Santarém-Pará; Maria Alexandrina Nazareno Monteiro, título nº 27.301, da 25ª. Zona de Capanema-Pará; Raimundo dos Santos Monteiro, título nº 11.252, da 2ª. Zona de Macapá-Amapá.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê Eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 2277)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

EDITAL Nº 216/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza Eleitoral da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, em substituição por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Raimunda do Carmo Gomes, título nº 18.310, da 8a. Zona de Colares-Pará; Laudemira Bendelack Chaves Conceição, título nº 16.850, da 23a. Zona de Marabá-Pará; Antonio Aderaldo Peixoto Oliveira, título nº 24.596, da 41a. Zona de Ourém-Pará; Eliete Garcia Oliveira, título nº., da 3a. Zona de Soure-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 2277)

EDITAL Nº 217/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza Eleitoral da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Benedito Mendes Alves, título nº., da 41a. Zona de Ourém-Pará; Ezequiel de Souza Melo, título nº., da 13a. Zona de Bragança-Pará; Darci Naziazeno Monteiro, título nº 28.813, da 25a. Zona de Capanema-Pará; Luciano Aires da Silva, título nº 60.773, da 30a. Zona de Acará-Pará; Waldira Gama de Lacerda, título nº 30.303, da 84a. Zona de Araripina-Pernambuco.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 2277)

CARTÓRIO DA 30a. ZONA

EDITAL Nº 070/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona - Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda-Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Benedita Belo dos Santos; Claudio Manoel de Oliveira; Carlos Alberto Pires da Silva; Pedro de Almeida Andrade; Romualdo Santos dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três

(1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. nº 2296)

EDITAL Nº 071/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona - Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio José Nunes de Souza, da 51a. Zona de S. Bernardo - Maranhão; José Conceição de Souza, da 15a. Zona de Sta. Cruz do Arari-Pará; Lúcia de Sousa Tomaz, da 24a. Zona de Sobral-Ceará; Sebastião Tomaz, da 24a. Zona de Sobral-Ceará; Maria de Jesus Rodrigues Castelo Branco, da 20a. Zona de Viana-Maranhão; Manoel Monteiro dos Santos, da 29a. Zona de Belém-Pará; Maria Luíza Teixeira Alves, da 28a. Zona de Belém-Pará; Valentim Moreira Aguiar, da 28a. Zona de Belém-Pará; Rosalia Maria Gorete Savino Caldeira, da 28a. Zona de Belém-Pará; Renato Chaves Fagundes, da 37a. Zona de Mojú-Pará; Sabina Ramos, da 37a. Zona de Pinheiro-Maranhão; Waldson de Albuquerque Rocha, da 14a. Zona do Rio de Janeiro-RJ; Wilson Queiroz Lima, da 36a. Zona de Sta. Izabel do Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30a. Zona, aos primeiros (1º) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. nº 2296)

EDITAL Nº 072/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO Juiz Eleitoral da 30a. Zona - Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Abraão Aires do Carmo; Benedita Belo dos Santos; Claudio Manoel de Oliveira; Carlos Alberto Pires da Silva; Celso de Jesus Ferreira dos Santos; Célio Alencar Puga; Francisco Lopes; José Neves Pantoja; Marcia de Nazaré Ferreira Cavalcante; Manoel Raimundo do Nascimento Cardoso; Maria de Jesus Cordeiro de Souza; Maria do Socorro Tavares da Cruz; Osmarina de Sousa Leite; Pedro de Almeida de Andrade; Raimundo Rodrigues dos Santos; Ronaldo Matos dos Reis; Sandra Regina da Silva Lobo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30a. Zona, aos primeiros (1º) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. nº 2296)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará